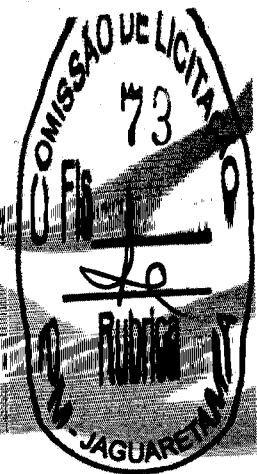
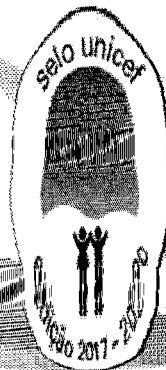




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



EDITAL DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022050901-SEIN
HORA 09:00H DIA 27/05/2022 HORAS LOCAL: RUA TRISTÃO GONÇALVES 185
- JAGUARETAMA CEARÁ

GLOSSÁRIO

1. DO OBJETO
 2. DA FONTE DE RECURSOS
 3. DA PARTICIPAÇÃO
 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS
 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"
 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"
 7. DO PROCEDIMENTO
 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
 9. DA ADJUDICAÇÃO
 10. DA GARANTIA
 11. DOS PRAZOS
 12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO
 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 16. DAS SUBCONTRATAÇÕES
 17. DAS SANÇÕES
 18. DA RECISÃO
 19. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS
 - 20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
 21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES
 22. DO FORO
- ANEXO A – PROJETO BÁSICO**
ANEXO B – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME
DE EMPREENHADOR OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022050901-SEIN - SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o dia **27 de Maio de 2022 às 09h00min**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone **(88) 3576-1305**, email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;

CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA QUAL FOR ADJUDICADO O CONTRATO;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE.

(Handwritten signatures and initials)



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação é contratação de empresa especializada para **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**

DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: Exercício 2022 Projeto 0505.154510022.1.008 Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: Convênio nº 012/2022 - Secretaria das Cidades do Estado-CE e Ordinários.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS:

3.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaretama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, **ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguaretama.ce.gov.br/>).**

3.1.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-00

DA ME

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.2. Restrições de participação:

3.2.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;

3.2.3. Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

3.2.4. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

PA DE MEN

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



3.2.6. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1. As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo ANEXO C.

3.3.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3.3. Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.3.3.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

3.3.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

3.4.4. Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

4.2. Por credenciamento entende-se:

- a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.
- b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

4.2.1. As procurações serão retidas pela comissão e juntadas ao processo de licitação.

4.2.3. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

4.2.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que acorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2022050901-SEIN.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CREDENCIAL

NOME DA LICITANTE



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARETAMA-CE
TOMADA DE PREÇOS N.º 2022050901-SEIN
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

4.3.3. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARETAMA-CE
TOMADA DE PREÇOS N.º 2022050901-SEIN
ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS
NOME DA LICITANTE

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A":

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único – caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer até horário antes, do início de recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2. DA HABILITAÇÃO:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

5.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

5.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

5.2.3.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

Handwritten signatures and initials.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.4.1 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.4.1.1. Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado, emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

5.2.4.1.1.1. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUSTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO);

5.2.4.1.2. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.2.4.1.2.1 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2.4.2 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.4.2.1. Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.4.2.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNIDADE | QUANTIDADE MINIMA |
|---|----------------|------------------------|
| PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUSTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | M ² | 4.154,65m ² |

5.2.4.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4.4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.5.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação **R\$ 5.656,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta seis reais)**, recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de depósito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. **Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.**

5.2.5.1.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

5.2.5.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.5.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.5.1.3.1. Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaretama – CE

5.2.5.1.3.2. Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços N°. 2022050901-

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-00



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



SEIN.

5.2.5.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado

5.2.5.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias

5.2.5.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.5.1.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.

5.2.5.1.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.2.5.1.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

5.2.5.1.7.1. Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

5.2.5.1.7.2. Se o licitante não firmar o contrato;

5.2.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.2.5.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.2.5.2.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.2.5.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.2.5.2.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-00



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.2.5.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.5.3. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.6.1 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.6.2. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

5.2.6.3 – Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

5.3.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Convite ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

5.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.3.5. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparene.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

5.5. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

6.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Preço global, expressos em reais;

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.2.1. Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;

b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;

c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;

d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.

7.2. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jaguarétama.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE B

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexeqüíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

De *De*





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



8.7. Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

8.7.1. Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2. Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.3. Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2. Apresentar em forma magnética sua **Proposta Comercial** completa.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01

CA DE ME

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no na Lei. 8666/93.

9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a Prefeitura Municipal de Jaguaretama declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

10.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

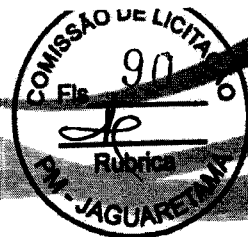
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



10.4. Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

10.5. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.6.1. Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.

10.7. No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

11. DOS PRAZOS

11.1. O presente contrato vigorará por **31 de Dezembro de 2022**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

11.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **05 (cinco) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

11.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

[Handwritten signatures]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

12.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

12.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído..

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

13.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

13.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-00

DA DE ME

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- c) **Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.**
- d) **Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;**
- e) **Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.**

13.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

13.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

13.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-00



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

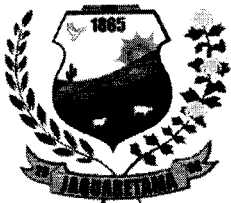


- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaretama, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
- c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

17.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

17.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

18 - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

19.0 - DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

19.1. Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

19.2. **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

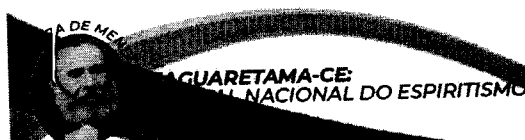
e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

de *de*





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e site do município www.jaguetama.ce.gov.br

21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- adiada, por motivo justificado.

21.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.13.05.

22.0 DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Jaguetama – Ceará, 06 de Maio de 2022.

Francisco Jean Barreto de Oliveira

FRANCISCO JEAN BARRETO DE
OLIVEIRA
Presidente da CPL

Sebastião Alexandre Lucas de Araujo

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE
ARAUJO
Secretário da CPL

Joaquina Rosa da Silva Campos

JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro da CPL



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO
ZERO PARA A PAVIMENTAÇÃO EM
DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE
JAGUARETAMA - CE**

Diogo Douglas da Costa
Diogo Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

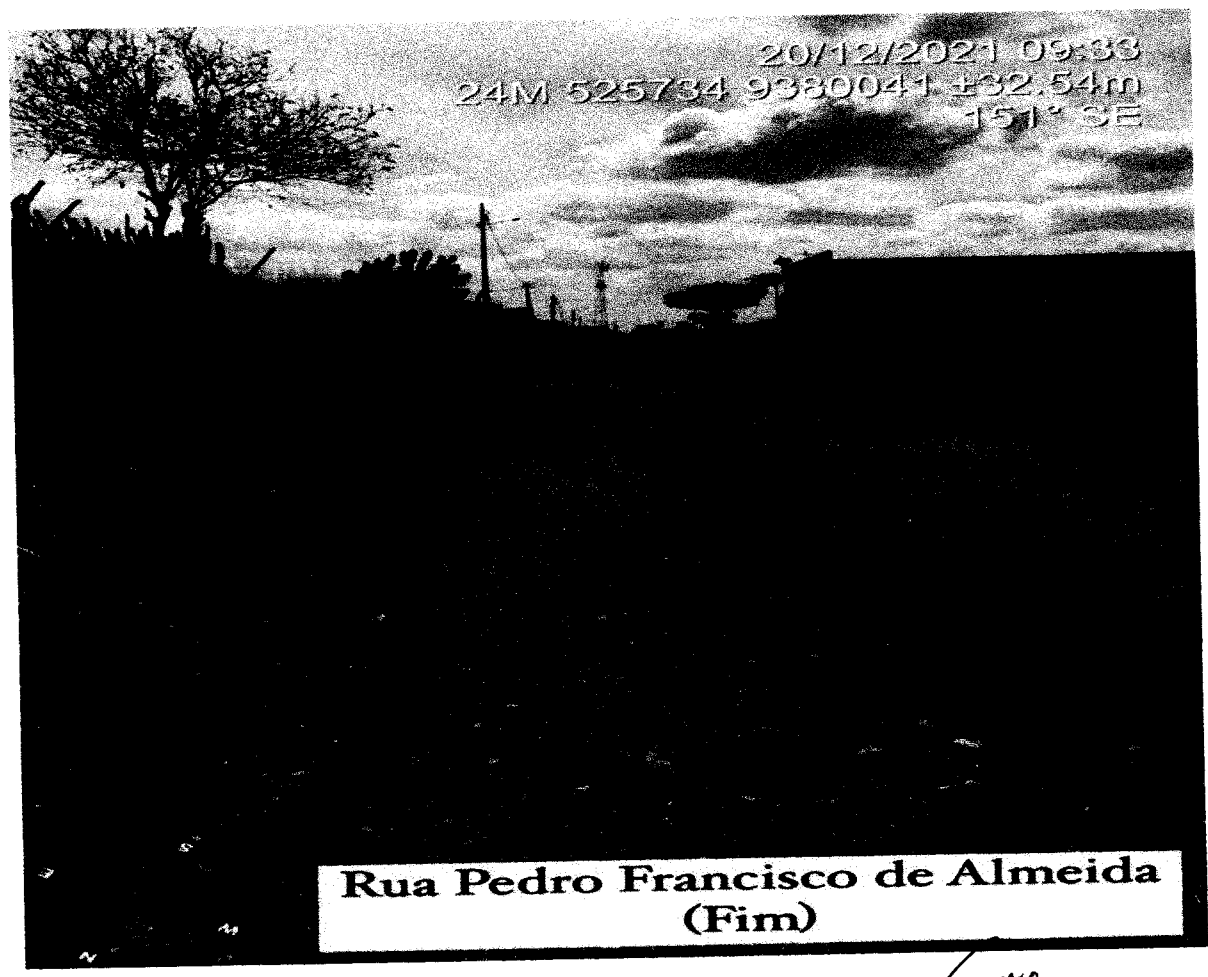
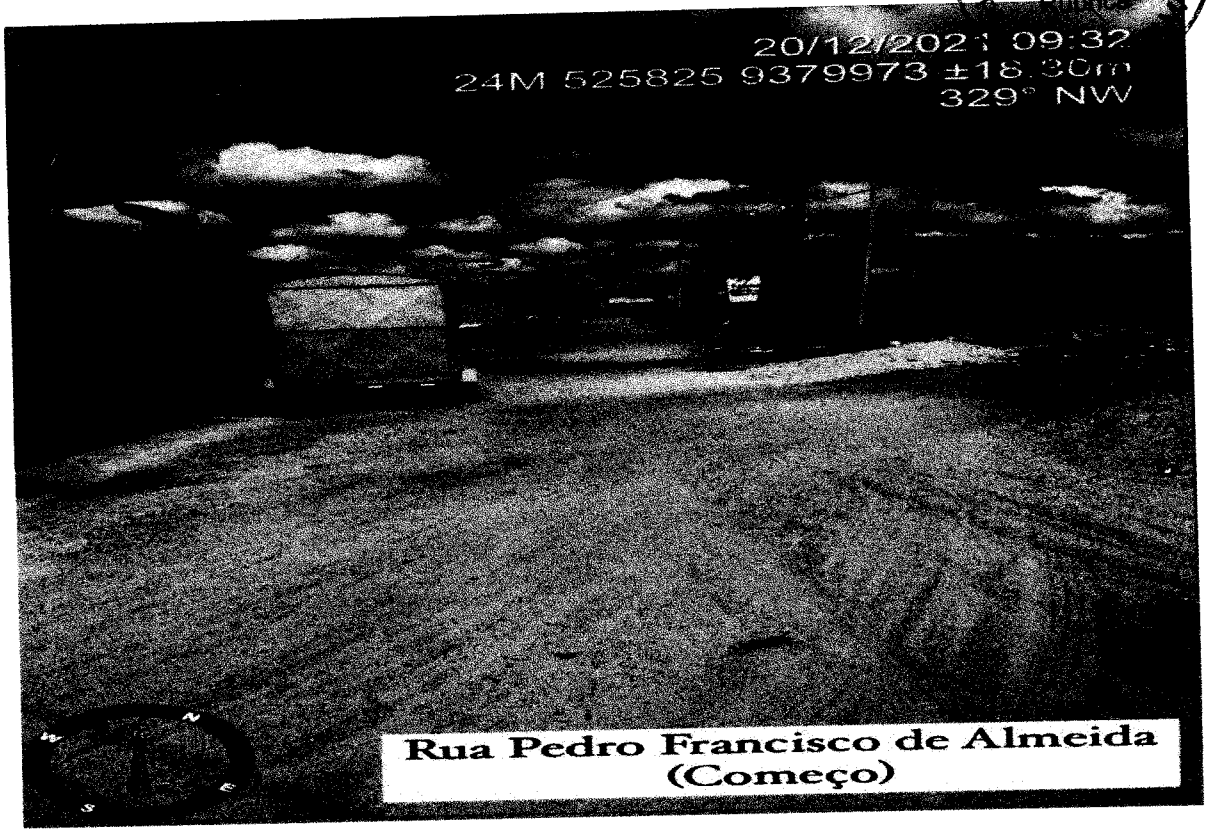
www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

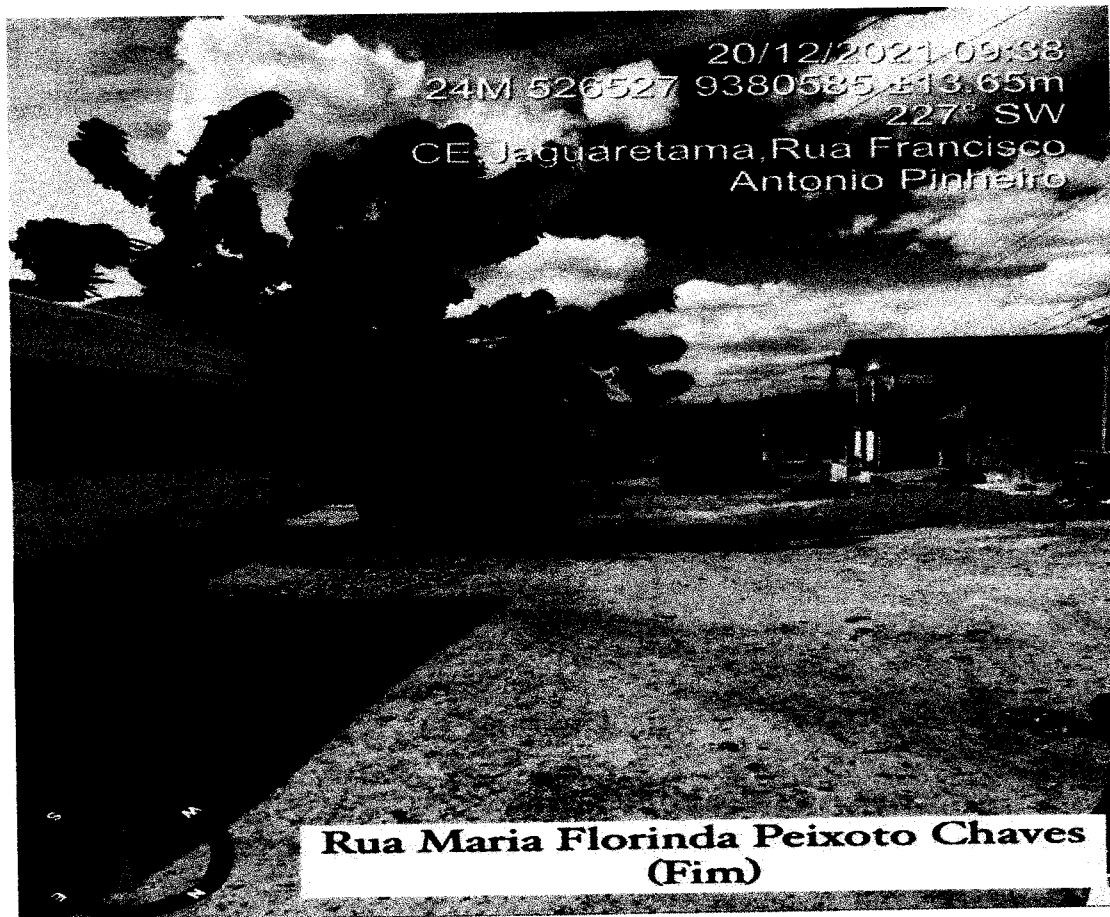
CEP:63480-000|TEL.:(88)3576-1305

de *S* *P*

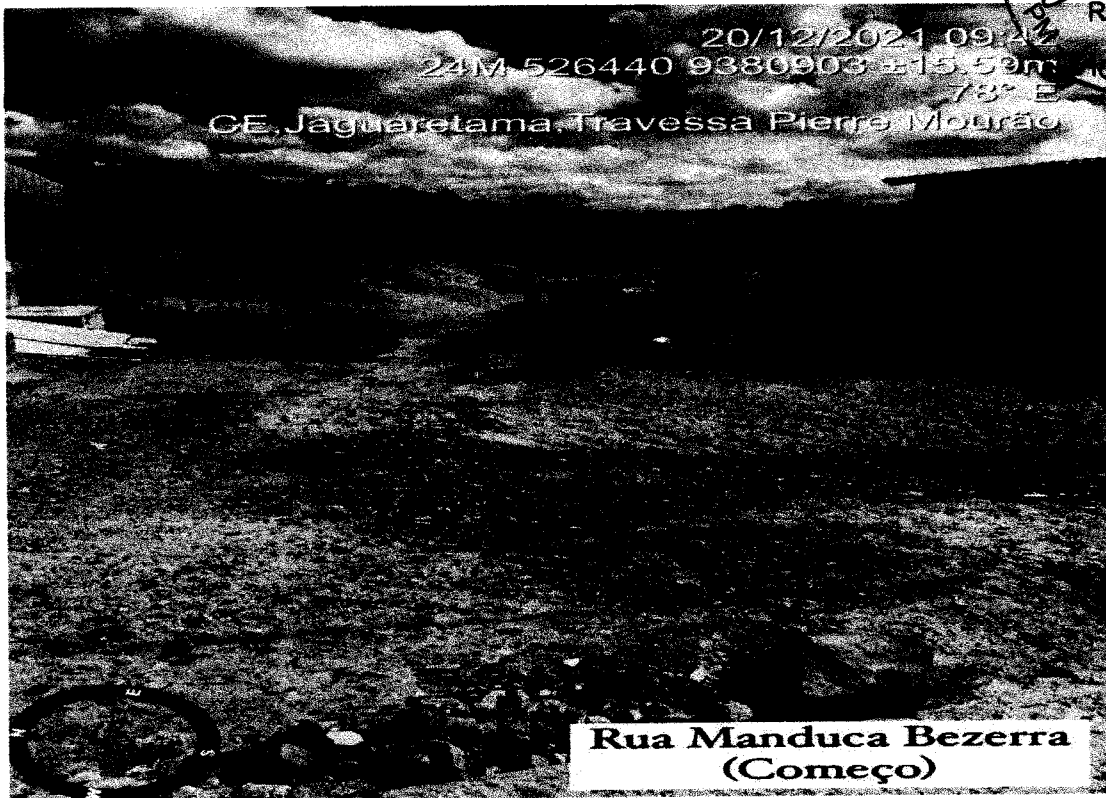
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 99
de
RUBRICA



de
Diogo Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



de Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

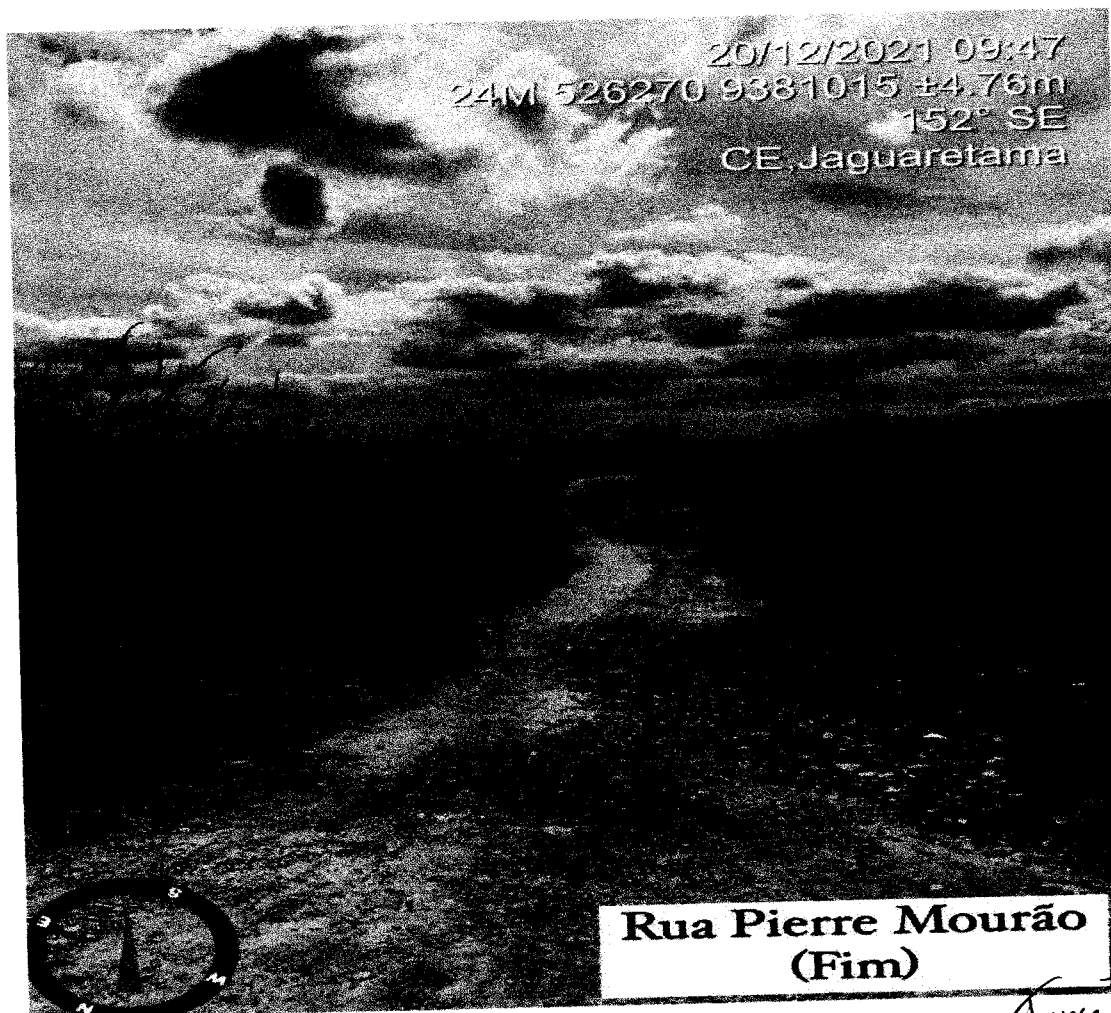
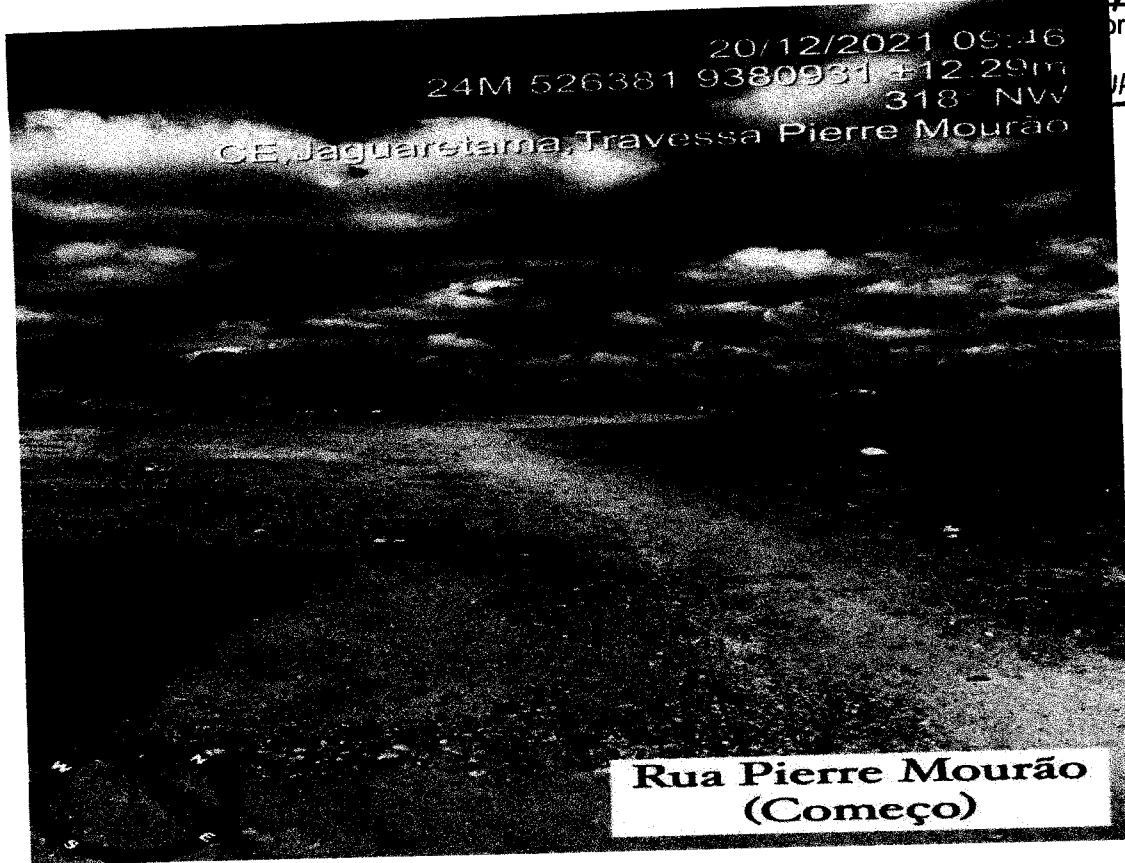


**Rua Manduca Bezerra
(Começo)**

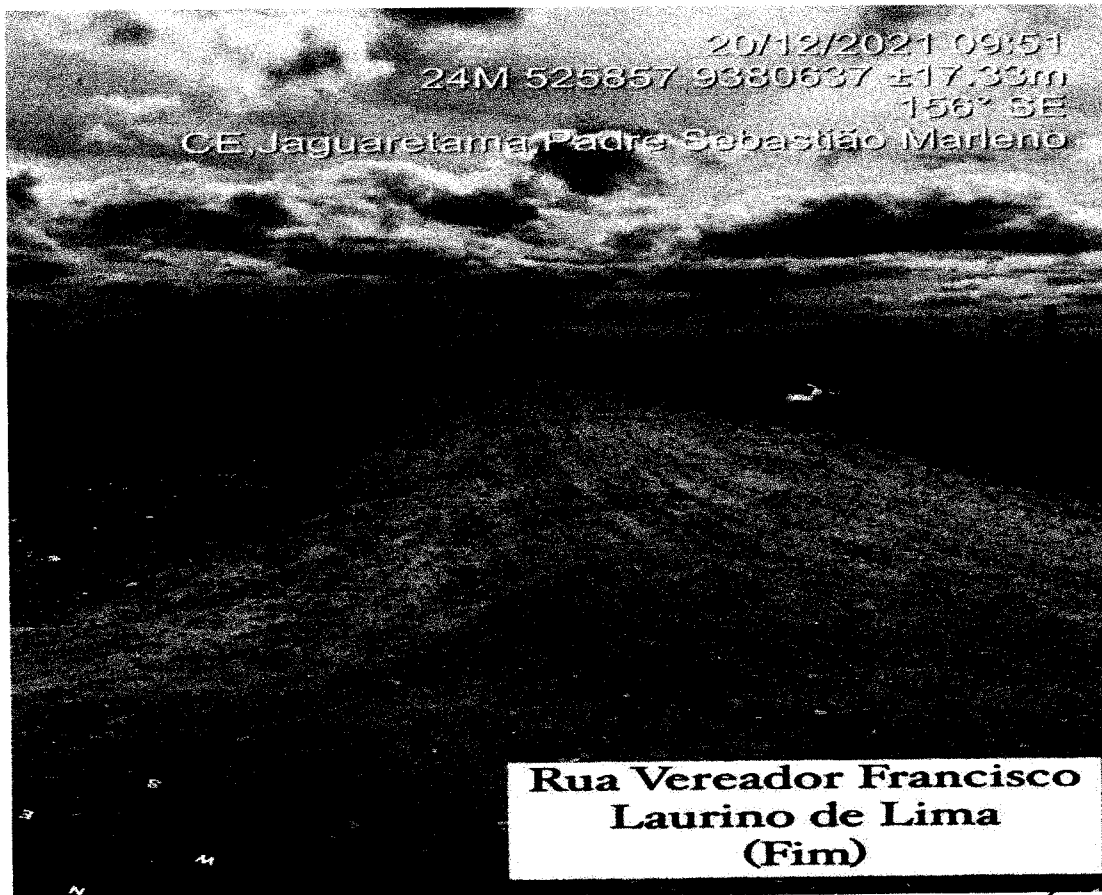
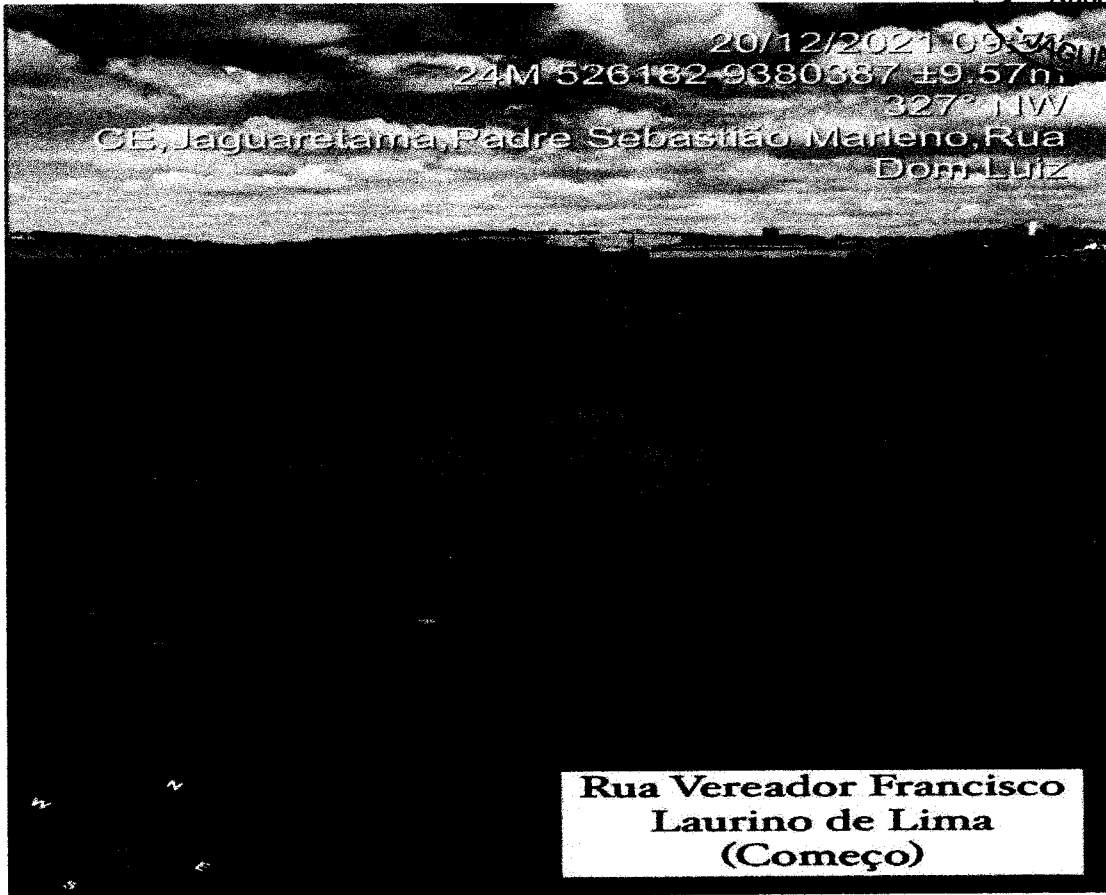


**Rua Manduca Bezerra
(Fim)**

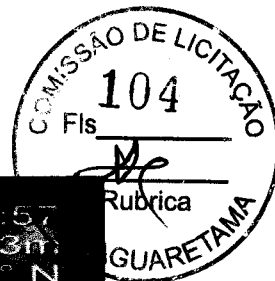
de
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



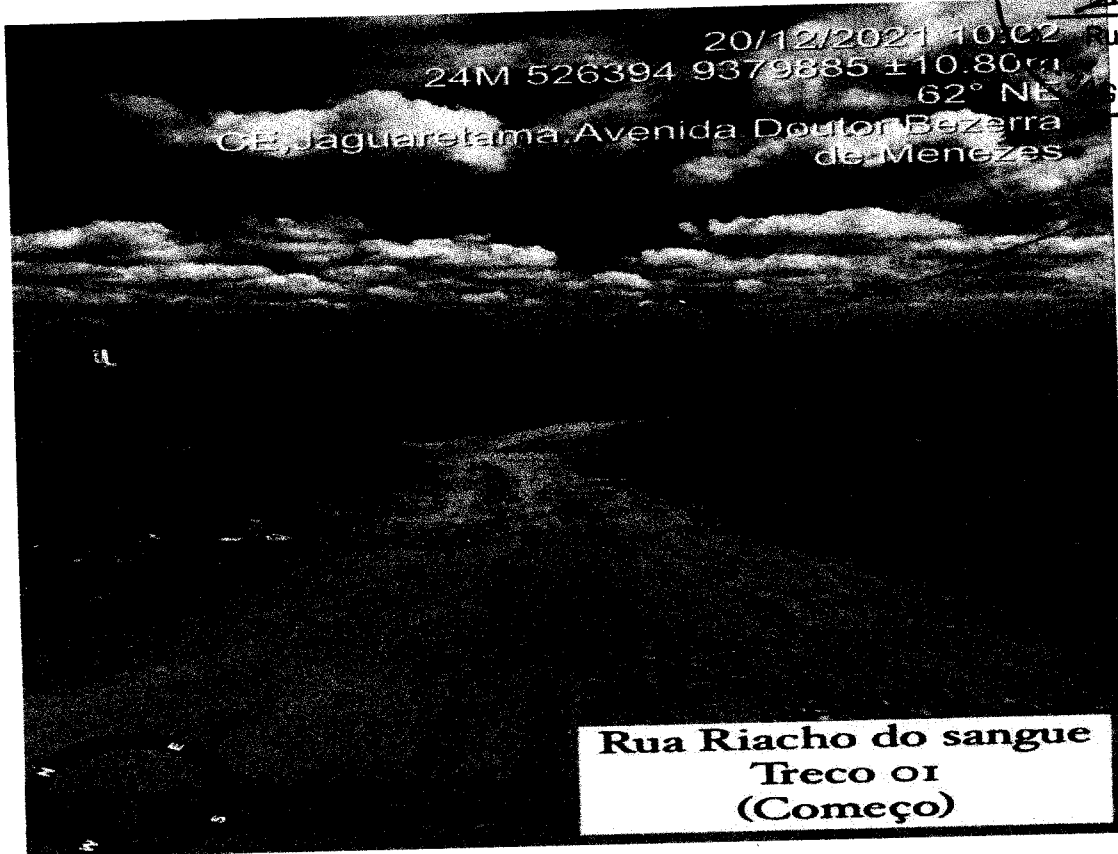
Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

Handwritten signatures and initials.



RUMO AO NOVO COM O POVO!




**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM
RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
JAGUARETAMA - CE.**

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP:63480-000|TEL.:(88)3576-1305


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8




1. OBJETO

O presente tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes dos serviços a serem realizados na pavimentação de diversas ruas do Município de Jaguaratama-CE, seguido rigorosamente as normas existentes, as especificações e os métodos referente a mão-de-obra, serviços e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2. PROJETOS

A execução da presente edificação deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão entregues ao construtor constando todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA


A empreiteira se obriga a, sob responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.



A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado no CREA.

4. FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Obras e Serviço Público do Município farão fiscalizações periódicas, com autoridade de exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrarem.


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



5. MATERIAL

O emprego de materiais não especificados ou fora das especificações e projeto, só poderão ser usados após ser submetido ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72(setenta e duas) horas a contar da notificação. Serão colocados na obra pelo construtor as "placas da obra", dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA. Além destas serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

6. PLACA DE OBRA


Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (4,00x3,00) m, a placa deverá ser em chapa de aço galvanizado fixada em linhas de madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

7. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita com o auxílio topográfico e deverá ser executada com o maior rigor possível, utilizando equipamentos (teodolitos, níveis a laser), e que garanta o perfeito controle das dimensões da obra.

8. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Os serviços de regularização do subleito serão efetuados nos cortes que não foram objetos de rebaixamento e nos aterros de altura inferiores a 0,20 m. Em ambos os casos, o material será escarificado até 0,20 m de profundidade em relação ao greide de terraplenagem e adicionado material sempre que necessário. Após, solo deverá ser aerado ou umidificado.


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

compactado e conformado. Nesse serviço estão incluídas todas as operações necessárias a sua execução.



9. MEIO FIO MOLDADO EM LOCO

Todo o perímetro das laterais das vias e dos canteiros será aplicado meio fio moldado em loco nas seguintes dimensões; (1,00 x 0,34 x 0,10) m; comprimento 1,00m, altura 0,34m, face de 0,10m de largura, conforme indicado em projeto.

10. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

O calçamento será executado em Pedra tosca sem rejuntamento em toda a sua área, assentadas sobre um colchão de areia grossa/arisco. As pedras serão cravadas justapostas, de modo a não deixarem juntas com largura superior a 5cm. Após o assentamento será feita compactação com sapo compactador ou rolo liso de peso estático mínimo de 12,0t. O colchão para o assentamento das pedras terá a espessura de 0,15cm.

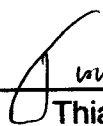
11. ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M



Escavação para execução da sarjeta, a escavação será de forma manual com largura de 0,35 cm e profundidade de 0,10 cm.

12. CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

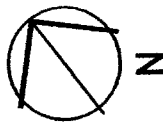
As sarjetas serão executadas em todo o perímetro da via, dos dois lados, com uma largura de 0,35 cm partindo do meio fio. Será executada em concreto não estrutural com preparo manual e espessura de 0,10 cm.

Jaguaretama - CE, 30 de novembro de 2021.

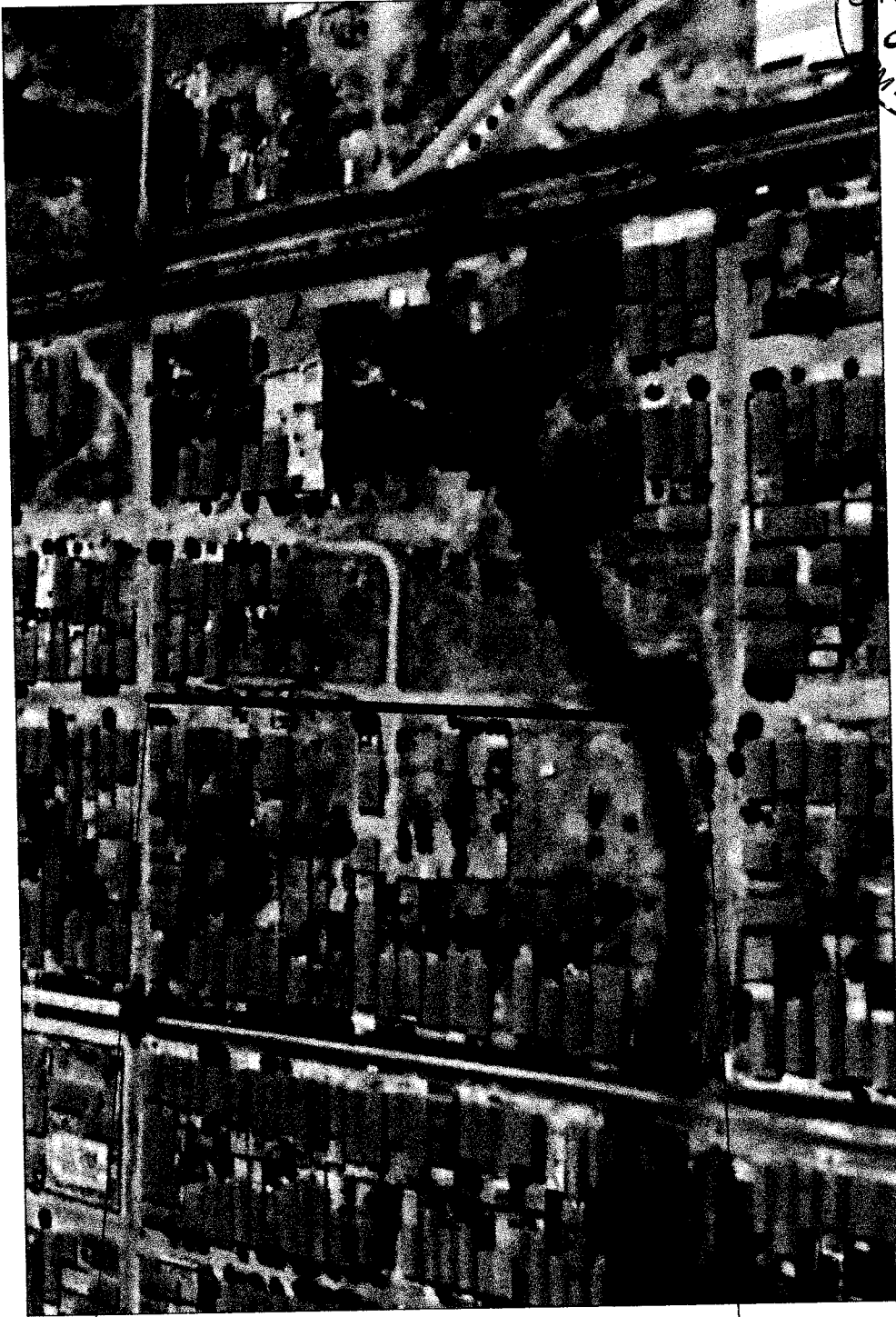

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
Crea/RN 211501802-8

LAT:526525.28 m E
LON:9380589.07 m S



LAT:526410.41 m E
LON:9380440.89 m S



CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

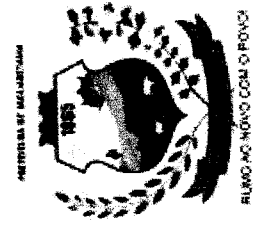
PROJETO: **GEORREFERENCIADO** BAIRRO: **ACAMPAMENTO**
RUA MARIA FLORINDA PEIXOTO

ASSUNTO: **PROJETO DE CALÇAMENTO EM RUAS DO MUNICÍPIO**

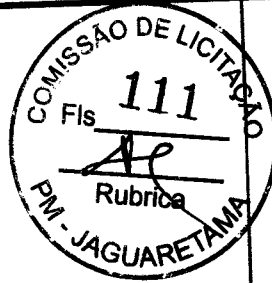
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: **THIAGO DOUGLAS DA COSTA** CREA/RN: **211501802-8**

REVISÃO: **SIMPLES**
DATA: **21/12/2021**
ESCALA: **1:500**

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

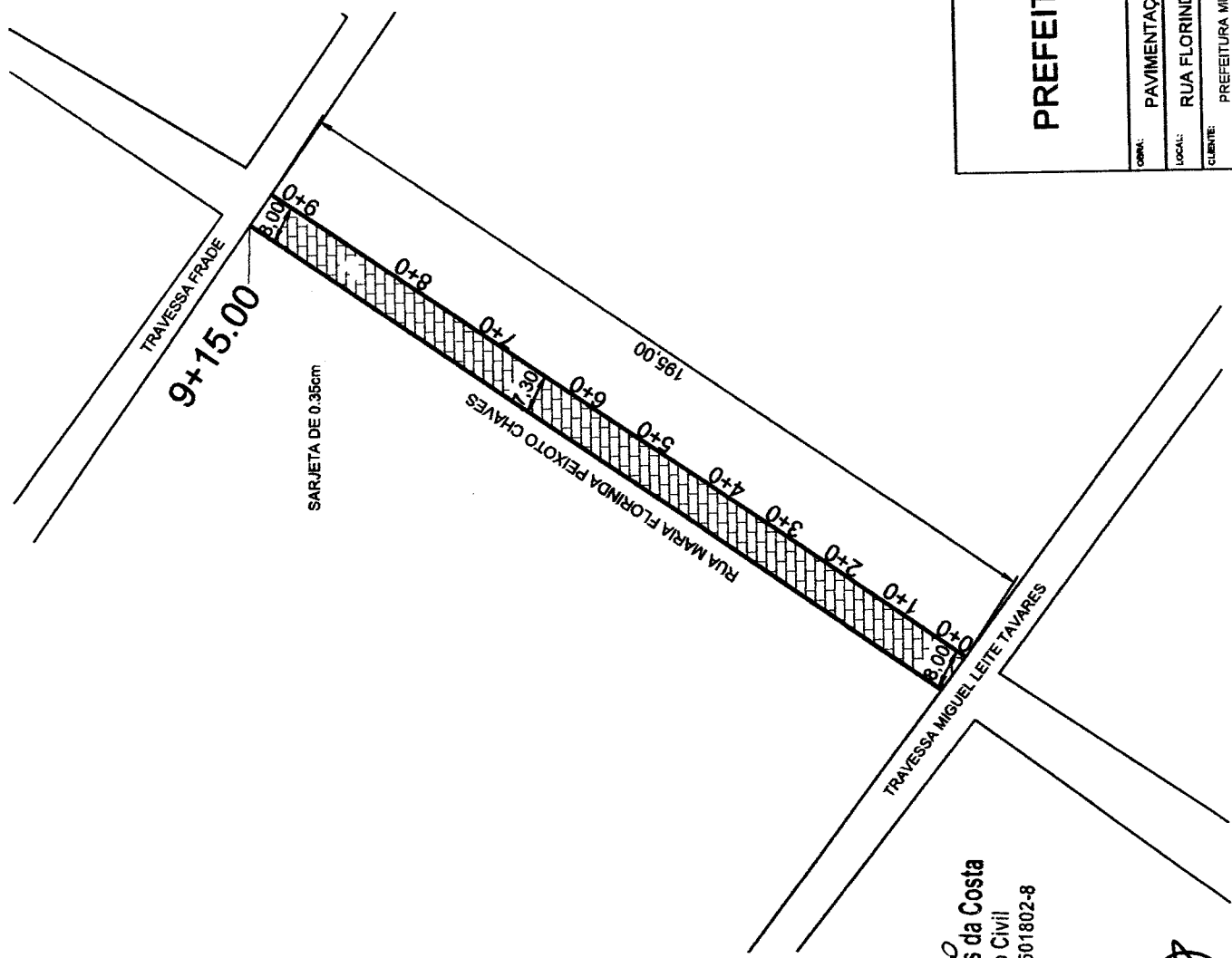


Thiago Douglas da Costa



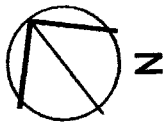
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

| | | | |
|----------|-------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| OBRA: | PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA | RESPONSÁVEL TÉCNICO: | THIAGO DOUGLAS DA COSTA |
| LOCAL: | RUA FLORINDA PEIXOTO CHAVES | ESCALA: | METROS 01 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA | REVISOR: | SIN |
| | | DATA: | 21/12/21 |

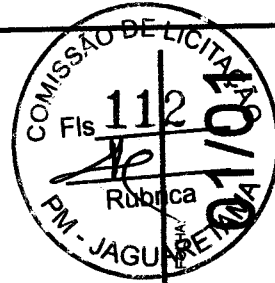


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

LAT:525836.89 m E
LON:9380633.35 m S



LAT:526187.24 m E
LON:9380385.63 m S



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PROJETO: GEORREFERENCIADO
RUA FRANCISCO LAURILLO DE LIMA

ASSUNTO: PROJETO DE CALÇAMENTO EM RUAS DO MUNICÍPIO

REVISÃO: SIMPLES

DATA: 21/12/2021

ESCALA: 1:500

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:
THIAGO DOUGLAS DA COSTA
CREA/RN: 211501802-8

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

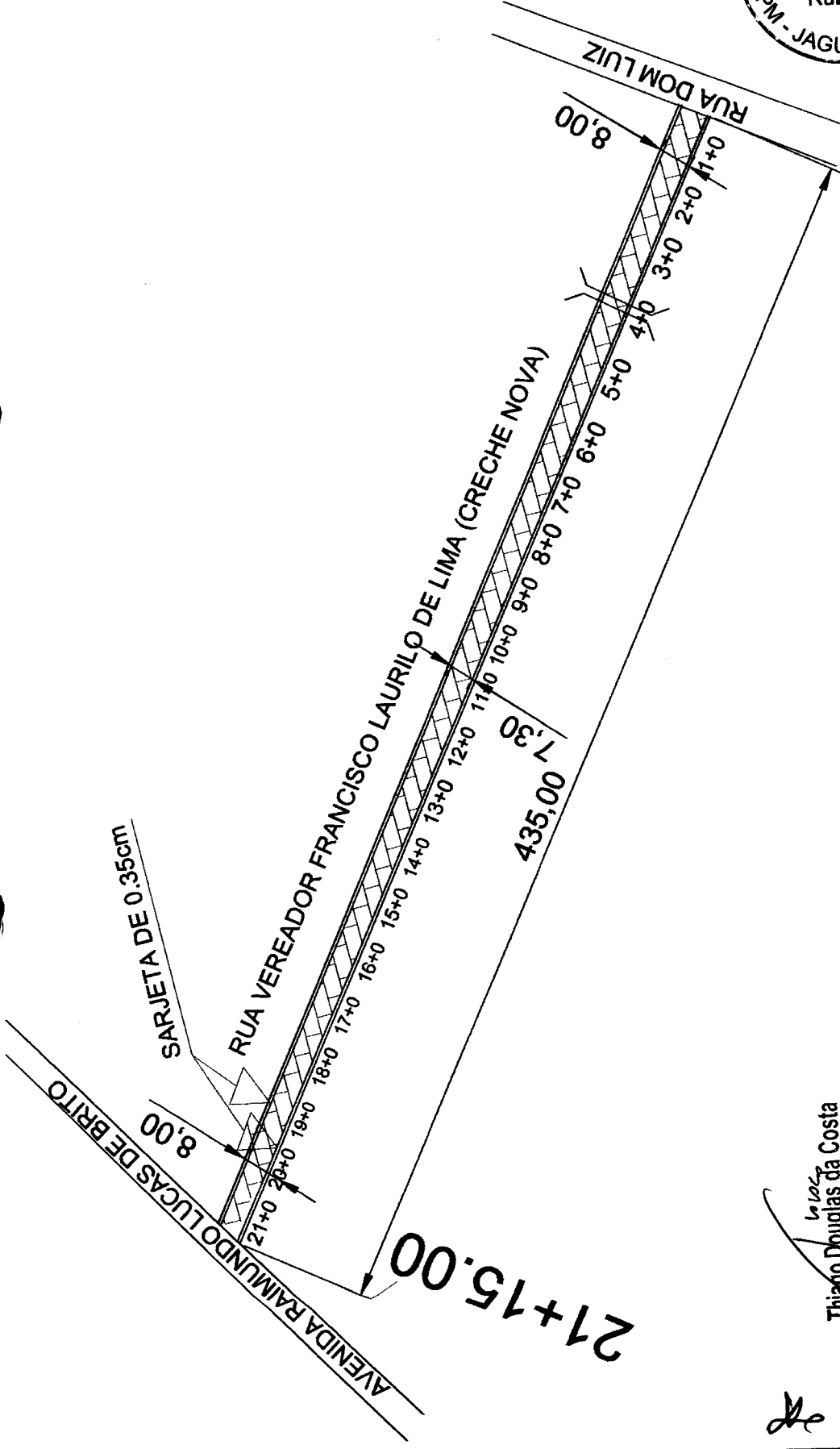


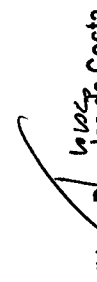
RUA DO MÓDULO COM O PONTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

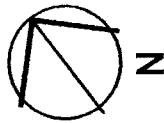
| | | |
|----------|----------------------|-------------------------|
| OMR: | RESPONSÁVEL TÉCNICO: | THIAGO DOUGLAS DA COSTA |
| LOCAL: | ESCALA: | METROS 01 |
| CLIENTE: | REVISOR: | S/N |
| | | DATA: 21/12/21 |



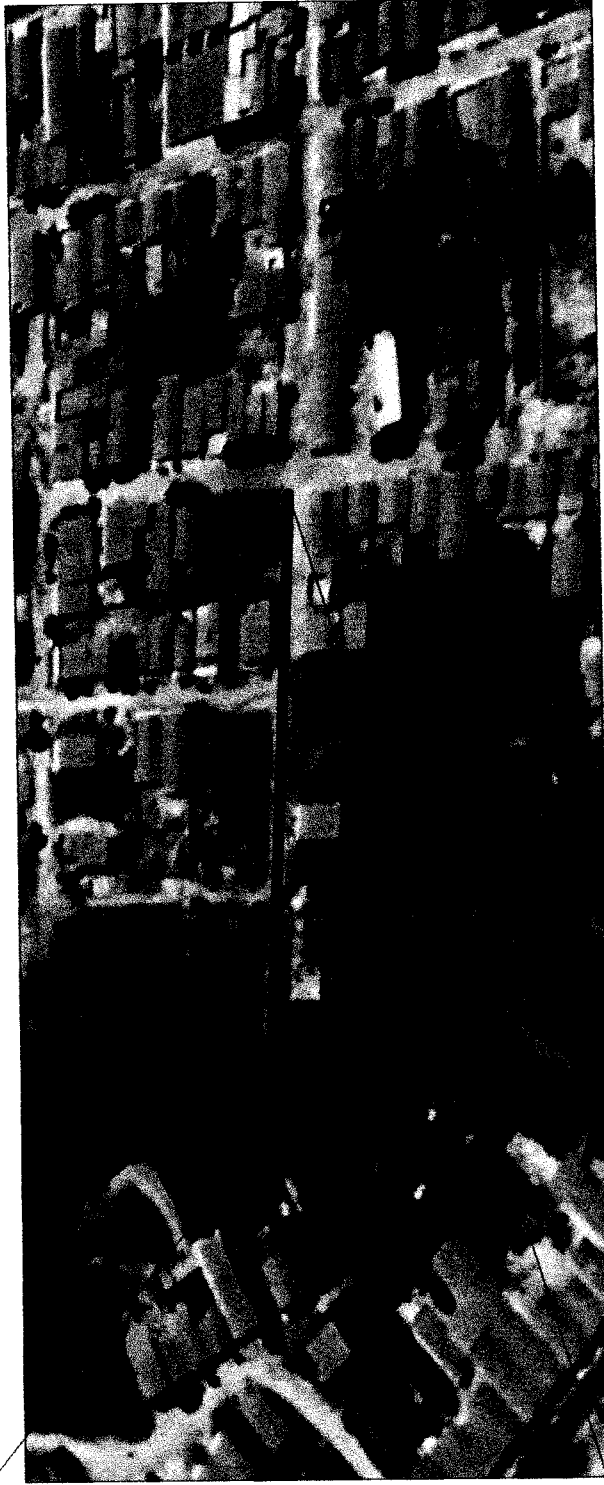

 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 211501802-8



LAT:525703.85 m E
LON:9380065.44 m S

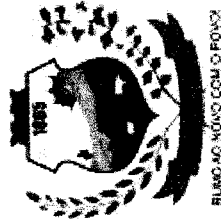


LAT:525818.13 m E
LON:9379980.83 m S

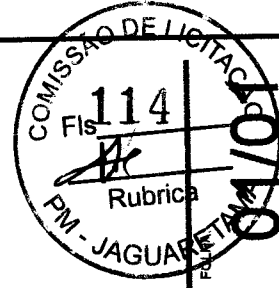


Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



PLANO DE CALÇAMENTO



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PROJETO: GEORREFERENCIADO
RUA PADRE FRANCISCO DE ALMEIDA

ASSUNTO: PROJETO DE CALÇAMENTO EM RUAS DO MUNICÍPIO

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:
THIAGO DOUGLAS DA COSTA

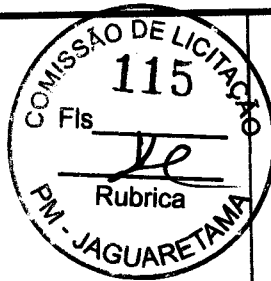
REVISÃO: SIMPLES

DATA: 21/12/2021

ESCALA: 1:500

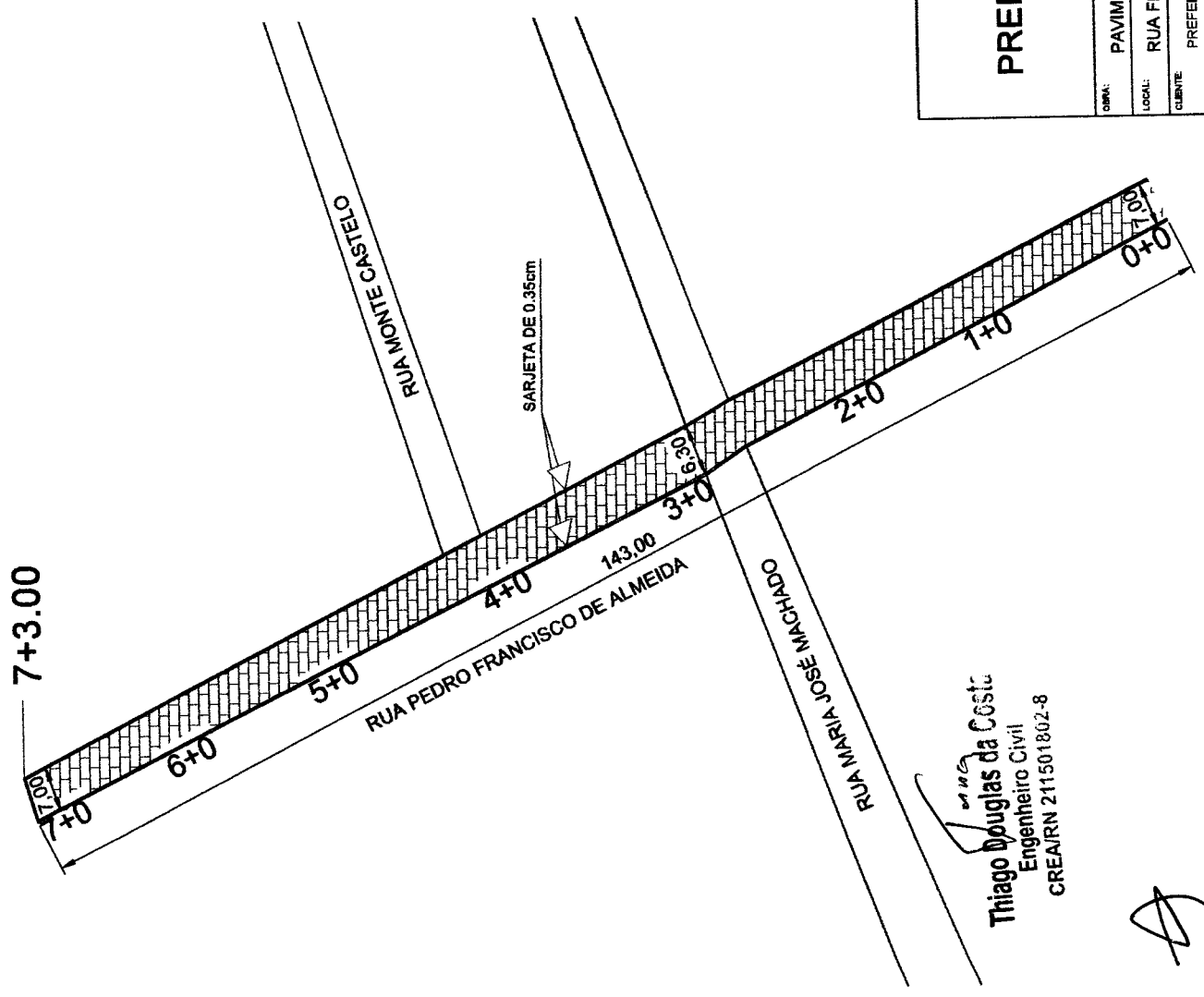
CREA/RN: 211501802-8

de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

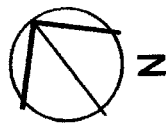
| | |
|----------------------|-------------------------------------|
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | THIAGO DOUGLAS DA COSTA |
| ESCALA: | METROS |
| REVISOR: | S/N |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA |
| DATA: | 21/12/21 |



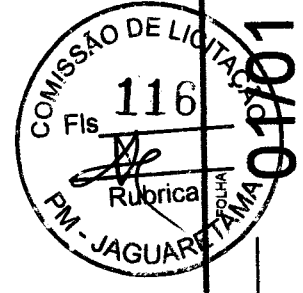
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

de *de* *A*

LAT:525467.44 m E
LON:9380436.30 m S



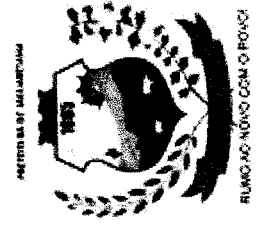
LAT:525485.81 m E
LON:9380347.90 m S

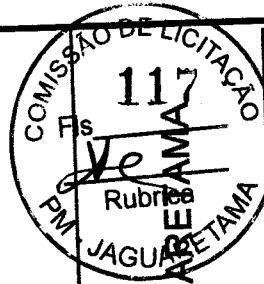


CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PROJETO: GEORREFERENCIADO BAIRRO: JAIME COSTA
RUA OSCAR BRITO
ASSUNTO: PROJETO DE CALÇAMENTO EM RUAS DO MUNICÍPIO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: THIAGO DOUGLAS DA COSTA
CREA/RN: 211501802-8

REVISÃO: SIMPLES
DATA: 21/12/2021
ESCALA: 1:500

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

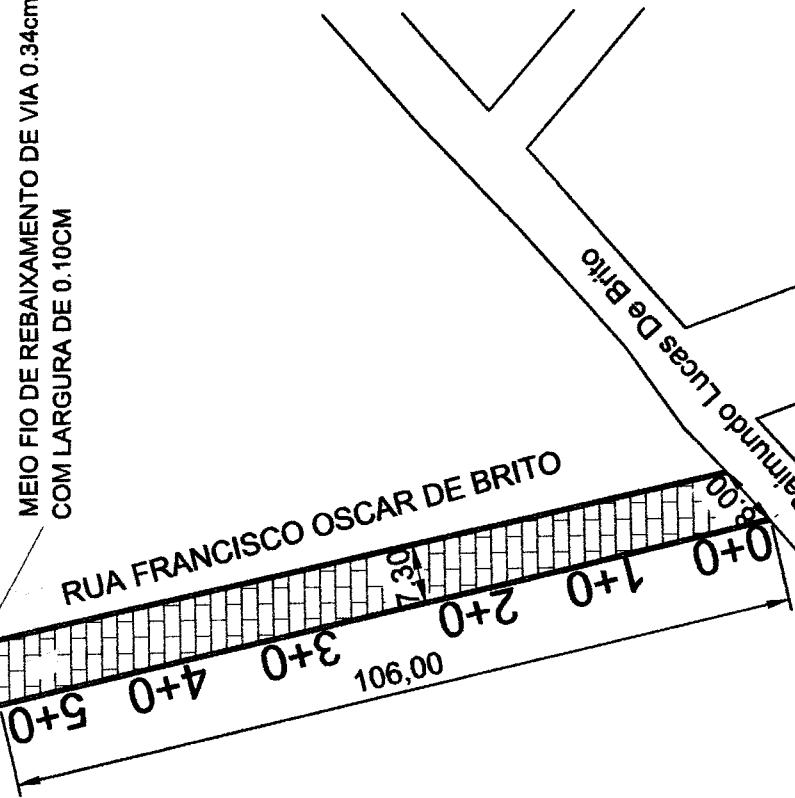




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

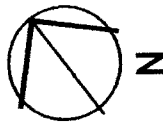
RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO DOUGLAS DALCOSTA
FUNÇÃO: 01
LOCAL: PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA
LOCAL: RUA FRANCISCO OSCAR BRITO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
DATA: 21/12/21
REVISOR: S/N

5+6.00
SARJETA DE 0.35cm
MEIO FIO DE REBAIXAMENTO DE VIA 0.34cm DE ALTURA
COM LARGURA DE 0.10CM



10/12/21
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

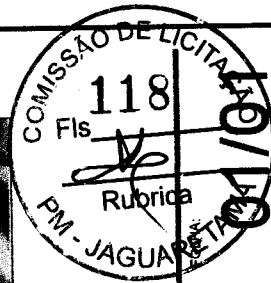
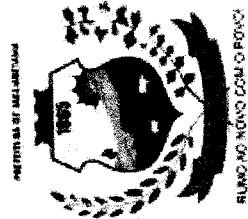
LAT:526434.38 m E
LON:938091.00 m S



LAT:526497.38 m E
LON:9380984.44 m S



Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉTAMA

PROJETO: GEORREFERENCIADO
RUA MANOJCA BEZERRA ACAMPAMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE CALÇAMENTO EM RUAS DO MUNICÍPIO

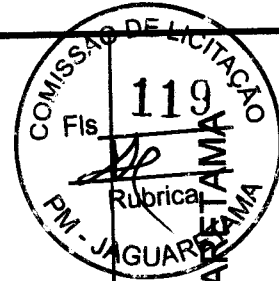
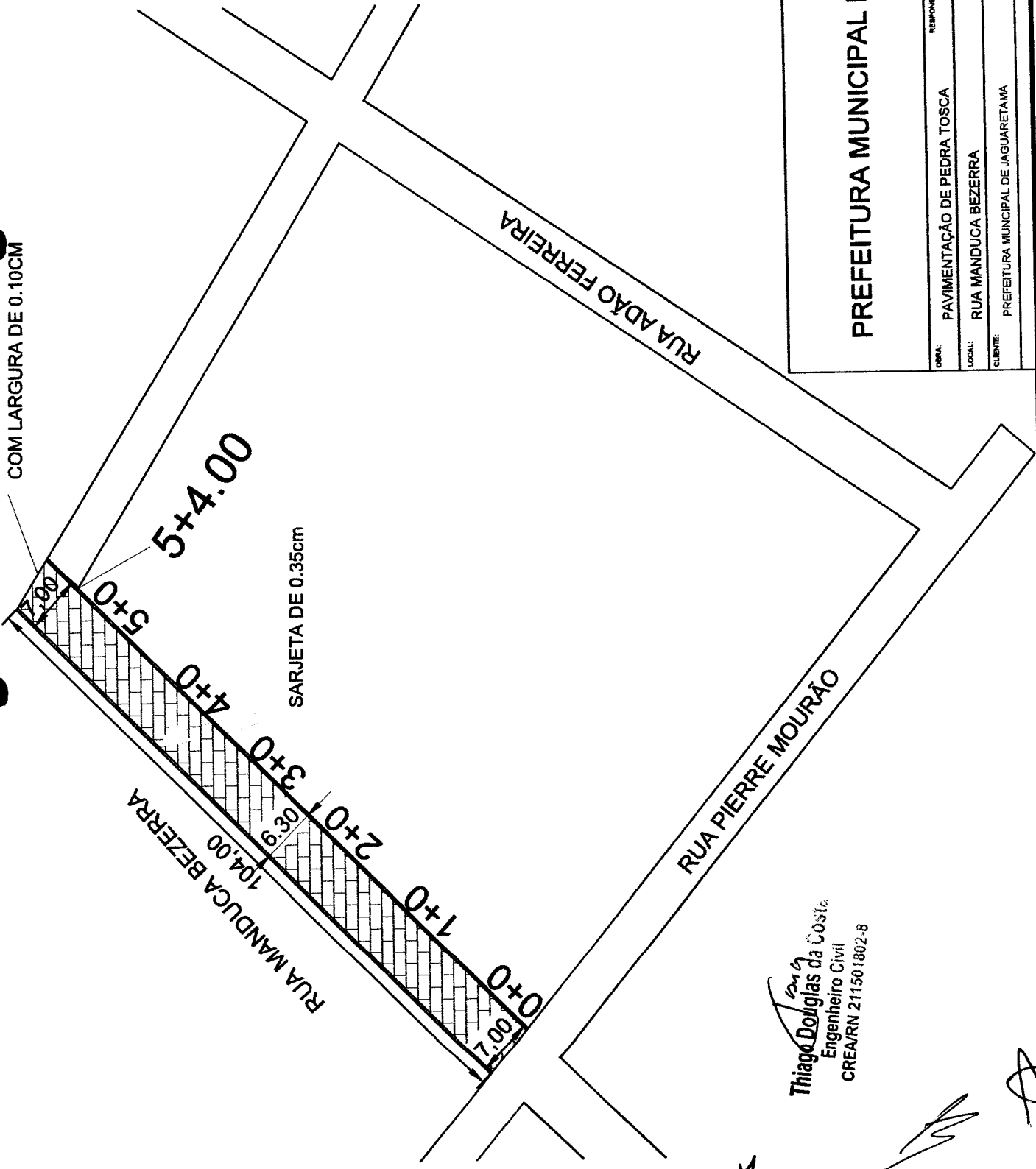
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: THIAGO DOUGLAS DA COSTA
CREA/RN: 211501802-8

REVISÃO: SIMPLES

DATA: 21/12/2021

ESCALA: 1:500

MEIO FIO DE REBAIXAMENTO DE VIA 0.34cm DE ALTURA
COM LARGURA DE 0.10CM



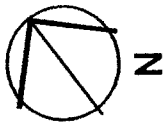
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

| | |
|----------------------|-------------------------------------|
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | THIAGO DOUGLAS DA COSTA |
| LOCAL: | RUA MANDUCA BEZERRA |
| CLIBENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA |
| ESCALA: | METROS 01 |
| DATA: | 21/12/21 |

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

[Handwritten signatures and marks]

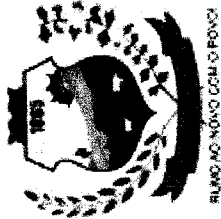
LAT:526437.61 m E
LON:9379920.68 m S



LAT:526401.01 m E
LON:9379882.15 m S

9710
Thiagy Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA - RN



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA

PROJETO: GEORREFERENCIADO
RUA RIACHO DO SANGUE, TRECHO 01
CENTRO

ASSUNTO: PROJETO DE CALÇAMENTO EM RUAS DO MUNICÍPIO

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:
THIAGO DOUGLAS DA COSTA
CREA/RN: 211501802-8

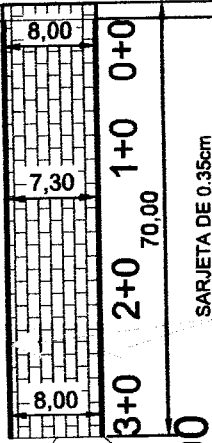
REVISÃO: SIMPLES

DATA: 21/12/2021

ESCALA: 1:500

MEIO FIO DE REBAIXAMENTO DE VIA 0.34cm DE ALTURA
COM LARGURA DE 0.10CM

RUA RIACHO DO SANGUE TRECHO 01



3+10.00

SARJETA DE 0.35cm

AVENIDA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

RUA MANOEL CARNEIRO

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREARN 211501802-8

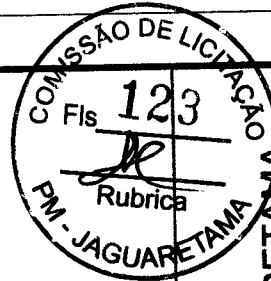


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

ORNA:
LOCAL:
CLIENTE:

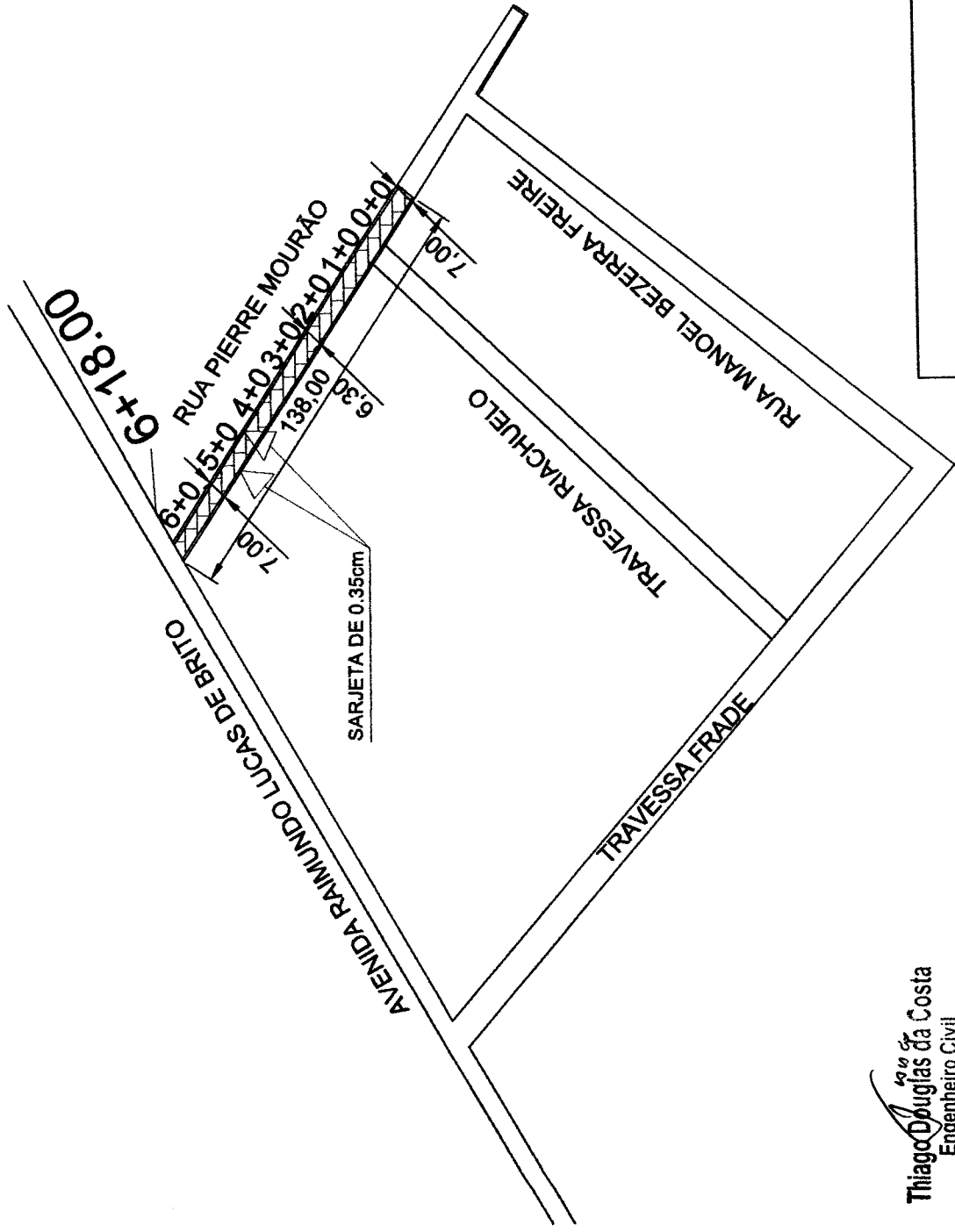
RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO DOUGLAS DA COSTA
PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA TOSCA
RUA RIACHO DO SANGUE TRECHO 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

ESCALA: 01
REVISOR: S/N
MÉTROS
DATA: 21/12/21



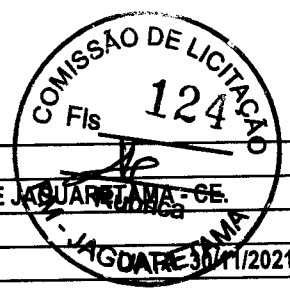
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

| | |
|----------------------|-------------------------------------|
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | THIAGO DOUGLAS DA COSTA |
| ESCALA: | METROS |
| FOUNO: | 01 |
| DATA: | 21/12/21 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA |

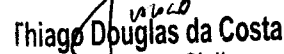


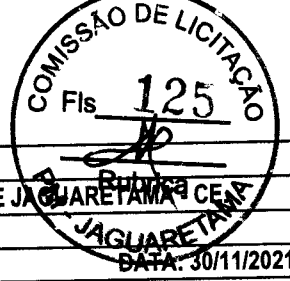
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



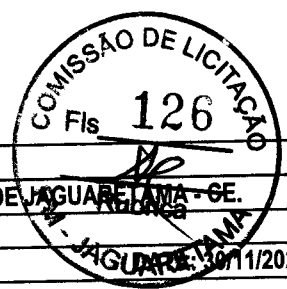
| | | | | |
|---|---|--------------|-------------|-------------------|
| PLANILHA DE SERVIÇOS | PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA | | | |
| | OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE. | | | |
| | LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE | | | |
| | BDI=26,85% | | | |
| SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO | | | | |
| RUA VERE FRANCISCO LAURILO BEZERRA | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE |
| ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | |
| CP-7682 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | PRÓPRIA | MES | 5,00 |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | SEINFRA | M2 | 12,00 |
| C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA) | SEINFRA | HA | 0,35 |
| MOVIMENTO DE TERRA | | | | |
| C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | SEINFRA | M2 | 3.480,00 |
| PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | | | | |
| C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | SEINFRA | M2 | 3.175,50 |
| DRENAGEM | | | | |
| C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M) | SEINFRA | M | 870,00 |
| C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | SEINFRA | M3 | 30,45 |
| C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | SEINFRA | M3 | 30,45 |
| SERVIÇOS DIVERSOS | | | | |
| C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | SEINFRA | M2 | 3.175,50 |
| RUA MANDUCA BEZERRA | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA) | SEINFRA | HA | 0,07 |
| MOVIMENTO DE TERRA | | | | |
| C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | SEINFRA | M2 | 728,00 |
| PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | | | | |
| C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | SEINFRA | M2 | 655,20 |
| DRENAGEM | | | | |
| C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M) | SEINFRA | M | 215,00 |
| C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | SEINFRA | M3 | 7,28 |
| C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | SEINFRA | M3 | 7,28 |
| SERVIÇOS DIVERSOS | | | | |
| C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | SEINFRA | M2 | 655,20 |
| RUA MARIA FLORINDA PEIXOTO CHAVES | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA) | SEINFRA | HA | 0,16 |
| MOVIMENTO DE TERRA | | | | |
| C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | SEINFRA | M2 | 1.560,00 |
| PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | | | | |
| C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | SEINFRA | M2 | 1.423,50 |
| DRENAGEM | | | | |
| C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M) | SEINFRA | M | 390,00 |
| C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | SEINFRA | M3 | 12,66 |
| C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | SEINFRA | M3 | 13,65 |
| SERVIÇOS DIVERSOS | | | | |
| C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | SEINFRA | M2 | 1.423,50 |


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 211501802-8




| | | | | |
|---------------------------------------|--|--------------|-------------|-------------------|
| PLANILHA DE SERVIÇOS | PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA | | | |
| | OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA CE | | | |
| | LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE | | | |
| | BDI=26,85% | | | |
| SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO | | | | |
| RUA PIERRE MOURÃO | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA) | SEINFRA | HA | 0,10 |
| MOVIMENTO DE TERRA | | | | |
| C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | SEINFRA | M2 | 966,00 |
| PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | | | | |
| C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | SEINFRA | M2 | 869,40 |
| DRENAGEM | | | | |
| C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M) | SEINFRA | M | 276,00 |
| C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | SEINFRA | M3 | 9,66 |
| C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | SEINFRA | M3 | 9,66 |
| SERVIÇOS DIVERSOS | | | | |
| C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | SEINFRA | M2 | 869,40 |
| RUA FRANCISCO OSCAR BRITO | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA) | SEINFRA | HA | 0,08 |
| MOVIMENTO DE TERRA | | | | |
| C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | SEINFRA | M2 | 848,00 |
| PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | | | | |
| C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | SEINFRA | M2 | 773,80 |
| DRENAGEM | | | | |
| C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M) | SEINFRA | M | 220,00 |
| C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | SEINFRA | M3 | 7,42 |
| C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | SEINFRA | M3 | 7,42 |
| SERVIÇOS DIVERSOS | | | | |
| C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | SEINFRA | M2 | 773,80 |
| RUA PEDRO FRANCISCO ALMEIDA | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA) | SEINFRA | HA | 0,10 |
| MOVIMENTO DE TERRA | | | | |
| C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | SEINFRA | M2 | 1.001,00 |
| PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | | | | |
| C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | SEINFRA | M2 | 900,90 |
| DRENAGEM | | | | |
| C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M) | SEINFRA | M | 286,00 |
| C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | SEINFRA | M3 | 10,01 |
| C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | SEINFRA | M3 | 10,01 |
| SERVIÇOS DIVERSOS | | | | |
| C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | SEINFRA | M2 | 900,90 |

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



| | | | | |
|---------------------------------------|---|--------------|-------------|-------------------|
| PLANILHA DE SERVIÇOS | PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA | | | |
| | OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - GE. | | | |
| | LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE | | | |
| | BDI=26,85% | | | |
| SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO | | | | |
| RUA RIACHO DO SANGUE TRECHO 01 | | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANTIDADE |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA) | SEINFRA | HA | 0,10 |
| MOVIMENTO DE TERRA | | | | |
| C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | SEINFRA | M2 | 560,00 |
| PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | | | | |
| C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | SEINFRA | M2 | 511,00 |
| DRENAGEM | | | | |
| C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M) | SEINFRA | M | 148,00 |
| C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | SEINFRA | M3 | 4,90 |
| C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | SEINFRA | M3 | 4,90 |
| SERVIÇOS DIVERSOS | | | | |
| C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | SEINFRA | M2 | 511,00 |


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



ORÇAMENTO CONSOLIDADO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.
 LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE

DATA: 30/11/2021

BDI=26,85%

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UNID | QUANT. | PREÇO UNITARIO R\$ | | PREÇO TOTAL R\$ |
|---------------------------------------|---------|--|---------|------|----------|--------------------|--------------|-----------------------|
| | | | | | | SEM BDI | COM BDI | |
| SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | | | | | | | |
| 1 | | | | | | | | |
| 1.1 | CP-7682 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | PRÓPRIA | MES | 5,00 | R\$ 2.836,00 | R\$ 3.597,47 | R\$ 17.987,35 |
| SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | | |
| 2.1 | C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | SEINFRA | M2 | 12,00 | R\$ 151,47 | R\$ 192,14 | R\$ 2.305,68 |
| 2.2 | C2872 | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA) | SEINFRA | M2 | 0,92 | R\$ 476,51 | R\$ 604,45 | R\$ 556,09 |
| MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | |
| 3.1 | C3233 | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | SEINFRA | M2 | 9.143,00 | R\$ 2,13 | R\$ 2,70 | R\$ 24.686,10 |
| PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | | |
| 4.1 | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | SEINFRA | M2 | 8.309,30 | R\$ 36,65 | R\$ 46,49 | R\$ 386.299,36 |
| DRENAGEM | | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | | |
| 5.1 | C0365 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M) | SEINFRA | M | 2.405,00 | R\$ 23,80 | R\$ 30,19 | R\$ 72.606,95 |
| 5.2 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | SEINFRA | M3 | 83,37 | R\$ 45,56 | R\$ 57,79 | R\$ 4.817,95 |
| 5.3 | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | SEINFRA | M3 | 83,37 | R\$ 404,80 | R\$ 513,49 | R\$ 42.809,66 |
| SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | | |
| 6.1 | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | SEINFRA | M2 | 9.143,00 | R\$ 1,17 | R\$ 1,48 | R\$ 13.531,64 |
| | | | | | | | | TOTAL |
| | | | | | | | | R\$ 565.600,78 |



Thiago Dluglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 211501802-8

(Handwritten signatures and initials)

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE

DATA: 30/11/2021

BDI=26,85%

SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

CRONOGRAMA DA OBRA

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | MÊS | | | | | Total parcela |
|------|--------------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------|
| | | | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 | |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | R\$ 17.987,35 | 20,00% R\$ 3.597,47 | 20,00% R\$ 3.597,47 | 20,00% R\$ 3.597,47 | 20,00% R\$ 3.597,47 | 20,00% R\$ 3.597,47 | 100,00% R\$ 17.987,35 |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 2.861,77 | 100,00% R\$ 2.861,77 | | | | | 100,00% R\$ 2.861,77 |
| 3 | MOVIMENTO DE TERRA | R\$ 24.686,10 | 20,00% R\$ 4.937,22 | 20,00% R\$ 4.937,22 | 20,00% R\$ 4.937,22 | 20,00% R\$ 4.937,22 | 20,00% R\$ 4.937,22 | 100,00% R\$ 24.686,10 |
| 4 | PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | R\$ 386.299,36 | 20,00% R\$ 77.259,87 | 20,00% R\$ 77.259,87 | 20,00% R\$ 77.259,87 | 20,00% R\$ 77.259,87 | 20,00% R\$ 77.259,87 | 100,00% R\$ 386.299,36 |
| 5 | DRENAGEM | R\$ 120.234,56 | 20,00% R\$ 24.046,91 | 20,00% R\$ 24.046,91 | 20,00% R\$ 24.046,91 | 20,00% R\$ 24.046,91 | 20,00% R\$ 24.046,91 | 100,00% R\$ 120.234,56 |
| 6 | SERVIÇOS DIVERSOS | R\$ 13.531,64 | 10,00% R\$ 1.353,16 | 20,00% R\$ 2.706,33 | 20,00% R\$ 2.706,33 | 20,00% R\$ 2.706,33 | 30,00% R\$ 4.059,49 | 100,00% R\$ 13.531,64 |
| | | R\$ 565.600,78 | R\$ 114.056,40 | R\$ 226.604,20 | R\$ 339.152,00 | R\$ 451.699,80 | R\$ 565.600,78 | R\$ 565.600,78 |

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 211501802-8



[Handwritten signatures and initials]



PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.
 LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE
 DATA: 30/11/2021

BDI=26,85%
 SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

3.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

| LOCAL | COMPRIMENTO | COMPRIMENTO MÉDIO | LARGURA | QTD |
|--|---|-------------------|---------|----------------|
| RUA VERE FRANCISCO LAURILO DE LIMA Estaca 0+0 até Estaca 21+15,00 | (20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+15,00) | 435,00 | 8,00 | 3480,00 |
| RUA MANDUCA BEZERRA Estaca 0+0 até Estaca 5+4,00 | (20+20+20+20+20+4,00) | 104,00 | 7,00 | 728,00 |
| RUA MARIA FLORINDA PEIXOTO CHAVES Estaca 0+0 até Estaca 9+15,00 | (20+20+20+20+20+20+20+20+15,00) | 195,00 | 8,00 | 1560,00 |
| RUA PIERRE MOURÃO Estaca 0+0 até Estaca 6+18,00 | (20+20+20+20+20+18,00) | 138,00 | 7,00 | 966,00 |
| RUA FRANCISCO OSCAR BRITO Estaca 0+0 até Estaca 6+6,00 | (20+20+20+20+6,00) | 106,00 | 8,00 | 848,00 |
| RUA PEDRO FRANCISCO ALMEIDA Estaca 0+0 até Estaca 7+3,00 | (20+20+20+20+20+3,00) | 143,00 | 7,00 | 1001,00 |
| RUA RIACHO DO SANGUE TRECHO 01 Estaca 0+0 até 3+10,00 | (20+20+20+10,00) | 70,00 | 8,00 | 560,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 9143,00 |

4.1. C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

| LOCAL | COMPRIMENTO | COMPRIMENTO MÉDIO | LARGURA | - SARJETAS | QTD |
|--|---|-------------------|---------|------------|----------------|
| RUA VERE FRANCISCO LAURILO DE LIMA Estaca 0+0 até Estaca 21+15,00 | (20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+20+15,00) | 435,00 | 8,00 | -0,70 | 3175,50 |
| RUA MANDUCA BEZERRA Estaca 0+0 até Estaca 5+4,00 | (20+20+20+20+4,00) | 104,00 | 7,00 | -0,70 | 655,20 |
| RUA MARIA FLORINDA PEIXOTO CHAVES Estaca 0+0 até Estaca 9+15,00 | (20+20+20+20+20+20+20+20+15,00) | 195,00 | 8,00 | -0,70 | 1423,50 |
| RUA PIERRE MOURÃO Estaca 0+0 até Estaca 6+18,00 | (20+20+20+20+20+18,00) | 138,00 | 7,00 | -0,70 | 855,20 |
| TOTAL GERAL | | | | | 6089,40 |

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 211501802-8

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.
 LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE
 DATA: 30/11/2021

BDI=26,85%
 SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

| | | | | | |
|--------------------------------|--------------------------|--------|------|-------|----------------|
| RUA FRANCISCO OSCAR BRITO | | | | | 773,80 |
| Estaca 0+0 até Estaca 6+6,00 | (20+20+20+20+20+6,00) | 106,00 | 8,00 | -0,70 | 773,80 |
| RUA PEDRO FRANCISCO ALMEIDA | | | | | 900,90 |
| Estaca 0+0 até Estaca 7+3,00 | (20+20+20+20+20+20+3,00) | 143,00 | 7,00 | -0,70 | 900,90 |
| RUA RIACHO DO SANGUE TRECHO 01 | | | | | 511,00 |
| Estaca 0+0 até 3+10,00 | (20+20+20+10,00) | 70,00 | 8,00 | -0,70 | 511,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 8309,30 |

5.1. C0365 - BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

| LOCAL | COMPRIMENTO | FECHAMENTO | QTD |
|------------------------------------|-------------|------------|----------------|
| RUA VERE FRANCISCO LAURILO DE LIMA | (435+435) | | 870,00 |
| RUA MANDUCA BEZERRA | (104+104) | 7,00 | 215,00 |
| RUA MARIA FLORINDA PEIXOTO CHAVES | (195+195) | | 390,00 |
| RUA PIERRE MOURÃO | (138+138) | | 276,00 |
| RUA FRANCISCO OSCAR BRITO | (106+106) | 8,00 | 220,00 |
| RUA PEDRO FRANCISCO ALMEIDA | (143+143) | | 286,00 |
| RUA RIACHO DO SANGUE TRECHO 01 | (70+70) | 8,00 | 148,00 |
| TOTAL GERAL | | | 2405,00 |

5.2. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

| LOCAL | COMPRIMENTO | COMPRIMENTO MÉDIO | LARGURA | QTD |
|------------------------------------|-------------|-------------------|----------------|--------------|
| RUA VERE FRANCISCO LAURILO DE LIMA | | 870,00 | 0,35*0,10*2,00 | 30,45 |
| RUA MANDUCA BEZERRA | | 208,00 | 0,35*0,10*2,00 | 7,28 |
| RUA MARIA FLORINDA PEIXOTO CHAVES | | 390,00 | 0,35*0,10*2,00 | 13,65 |
| RUA PIERRE MOURÃO | | 276,00 | 0,35*0,10*2,00 | 9,66 |
| RUA FRANCISCO OSCAR BRITO | | 212,00 | 0,35*0,10*2,00 | 7,42 |
| RUA PEDRO FRANCISCO ALMEIDA | | 286,00 | 0,35*0,10*2,00 | 10,91 |
| RUA RIACHO DO SANGUE TRECHO 01 | | 140,00 | 0,35*0,10*2,00 | 4,90 |
| TOTAL GERAL | | | | 83,27 |

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 211501802-8

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE

DATA: 30/11/2021

BDI=26,85%

SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

5.3. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

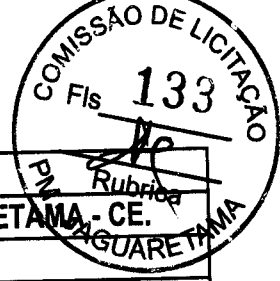
| LOCAL | COMPRIMENTO | COMPRIMENTO MÉDIO | LARGURA | QTD |
|------------------------------------|-------------|-------------------|----------------|--------------|
| RUA VERE FRANCISCO LAURILO DE LIMA | 870,00 | 870,00 | 0,35*0,10*2,00 | 30,45 |
| RUA MANDUCA BEZERRA | 208,00 | 208,00 | 0,35*0,10*2,00 | 7,28 |
| RUA MARIA FLORINDA PEIXOTO CHAVES | 390,00 | 390,00 | 0,35*0,10*2,00 | 13,65 |
| RUA PIERRE MOURÃO | 276,00 | 276,00 | 0,35*0,10*2,00 | 9,66 |
| RUA FRANCISCO OSCAR BRITO | 212,00 | 212,00 | 0,35*0,10*2,00 | 7,42 |
| RUA PEDRO FRANCISCO ALMEIDA | 286,00 | 286,00 | 0,35*0,10*2,00 | 10,01 |
| RUA RIACHO DO SANGUE TRECHO 01 | 140,00 | 140,00 | 0,35*0,10*2,00 | 4,90 |
| TOTAL GERAL | | | | 83,37 |

6.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

| LOCAL | ÁREA DA REGULARIZAÇÃO | TOTAL GERAL | QTD |
|-------|-----------------------|--------------------|----------------|
| | | | |
| | | TOTAL GERAL | 9143,00 |

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8





PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.
LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE
DATA: 30/11/2021
BDI=26,85%
SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1. CP-7682 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MES)

| MAO DE OBRA | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------------------|----------------------------------|---------|-------|-------------|----------------|-----------------|
| 18583 | ENGENHEIRO PLENO | SEINFRA | HxMÊS | 0,10000000 | 18382,82 | 1838,28 |
| 18590 | ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA | SEINFRA | HxMÊS | 0,17000000 | 5868,92 | 997,72 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 2.836,00 |
| VALOR BDI (26.85%): | | | | | | 761,47 |
| VALOR COM BDI: | | | | | | 3.597,47 |

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

(Handwritten signatures and marks)



PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.
LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE

BDI=26,85%

SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES DA OBRA

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

| MAO DE OBRA | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 2,00000000 | 15,55 | 31,10 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 31,10 |

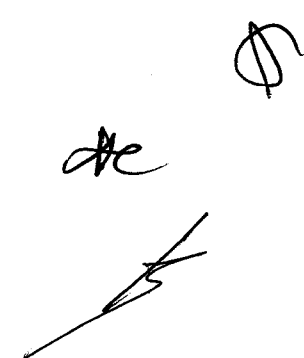
| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| 10537 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM | SEINFRA | M2 | 1,02000000 | 35,59 | 36,30 |
| 11100 | ESMALTE SINTETICO | SEINFRA | L | 1,00000000 | 24,99 | 24,99 |
| 11691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | M | 4,50000000 | 12,61 | 56,75 |
| 11725 | PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG) | SEINFRA | KG | 0,15000000 | 15,54 | 2,33 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 120,37 |
| VALOR: | | | | | | 151,47 |

C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

| EQUIPAMENTO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|---------------------------|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| 10700 | CAMINHONETE SAVEIRO (CHP) | SEINFRA | H | 2,00000000 | 75,05 | 150,09 |
| 10758 | NÍVEL (CHP) | SEINFRA | H | 4,00000000 | 0,69 | 2,76 |
| 10775 | TEODOLITO (CHP) | SEINFRA | H | 4,00000000 | 1,36 | 5,44 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 158,29 |

| MAO DE OBRA | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|-----------|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| 10037 | AJUDANTE | SEINFRA | H | 4,00000000 | 16,77 | 67,08 |
| 12382 | NIVELADOR | SEINFRA | H | 4,00000000 | 24,86 | 99,44 |
| 12445 | TOPOGRAFO | SEINFRA | H | 5,00000000 | 30,34 | 151,70 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 318,22 |
| VALOR: | | | | | | 476,51 |


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 211501802-8





PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.
 LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE

BDI=26,85% SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES DA OBRA

C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

| EQUIPAMENTO | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10590 | CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI) | SEINFRA | H | 0,00112821 | 48,68 | 0,05 |
| 10607 | COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI) | SEINFRA | H | 0,00220513 | 62,15 | 0,14 |
| 10610 | COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI) | SEINFRA | H | 0,00169231 | 55,88 | 0,09 |
| 10625 | GRADE DE DISCOS (CHI) | SEINFRA | H | 0,00038462 | 2,71 | 0,00 |
| 10642 | MOTO NIVELADORA (CHI) | SEINFRA | H | 0,00000000 | 76,57 | 0,00 |
| 10667 | TRATOR DE PNEUS (CHI) | SEINFRA | H | 0,00038462 | 27,35 | 0,01 |
| 10698 | CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP) | SEINFRA | H | 0,00400000 | 159,50 | 0,64 |
| 10721 | COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP) | SEINFRA | H | 0,00035897 | 179,55 | 0,06 |
| 10723 | COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP) | SEINFRA | H | 0,00087179 | 170,98 | 0,15 |
| 10739 | GRADE DE DISCOS (CHP) | SEINFRA | H | 0,00217949 | 4,08 | 0,01 |
| 10756 | MOTO NIVELADORA (CHP) | SEINFRA | H | 0,00256410 | 218,35 | 0,56 |
| 10780 | TRATOR DE PNEUS (CHP) | SEINFRA | H | 0,00217949 | 97,44 | 0,21 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 1,92 |

| MAO DE OBRA | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,01282051 | 15,55 | 0,20 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 0,20 |
| VALOR: | | | | | | 2,13 |


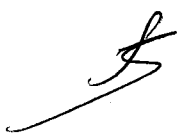
C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

| EQUIPAMENTO | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|---|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10724 | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP) | SEINFRA | H | 0,05000000 | 24,08 | 1,20 |
| 10726 | COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP) | SEINFRA | H | 0,01000000 | 83,93 | 0,84 |
| TOTAL EQUIPAMENTO: | | | | | | 2,04 |

| MAO DE OBRA | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10445 | CALCETEIRO | SEINFRA | H | 0,30000000 | 20,77 | 6,23 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,60000000 | 15,55 | 9,33 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 15,56 |

| MATERIAL | | FONTES | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10111 | AREIA VERMELHA | SEINFRA | M3 | 0,15000000 | 60,88 | 9,13 |
| 11600 | PEDRA DE MÃO (RACHÃO) | SEINFRA | M3 | 0,15000000 | 66,06 | 9,91 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 19,04 |
| VALOR: | | | | | | 36,65 |


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 211501802-8



PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.
 LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE

BDI=26,85% SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES DA OBRA

C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

| MAO DE OBRA | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,15000000 | 20,77 | 3,12 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,25000000 | 15,55 | 3,89 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 7,01 |

| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|--------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12544 | FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL) | SEINFRA | M | 1,00000000 | 3,44 | 3,44 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 3,44 |

| SERVICO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|--|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| C0588 | CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL | SEINFRA | M2 | 0,25000000 | 4,50 | 1,13 |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | SEINFRA | M3 | 0,01500000 | 41,21 | 0,62 |
| C3211 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA | SEINFRA | M3 | 0,03700000 | 4,14 | 0,15 |
| C3268 | CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) | SEINFRA | M3 | 0,03400000 | 337,08 | 11,46 |
| TOTAL SERVICOS: | | | | | | 13,36 |
| VALOR: | | | | | | 23,80 |

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

| MAO DE OBRA | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 2,93000000 | 15,55 | 45,56 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 45,56 |
| VALOR: | | | | | | 45,56 |


C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

| MAO DE OBRA | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|---------------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 10,00000000 | 15,55 | 155,50 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 155,50 |

| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|------------------|---------|------|--------------|----------------|---------------|
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,77800000 | 67,50 | 52,52 |
| 10280 | BRITA | SEINFRA | M3 | 0,96580000 | 76,19 | 73,58 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 220,00000000 | 0,56 | 123,20 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 249,30 |
| VALOR: | | | | | | 404,80 |

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

| MAO DE OBRA | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,07500000 | 15,55 | 1,17 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 1,17 |
| VALOR: | | | | | | 1,17 |


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 211501802-8






| |
|---|
| PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA |
| OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE. |
| LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE |
| BDI=26,85% |
| SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO |

COMPOSIÇÃO DO BDI

| COD | DESCRIÇÃO | % |
|------------------|------------------|--------------|
| Benefício | | |
| S | Seguros/garantia | 0,32% |
| L | Lucro | 6,64% |
| TOTAL | | 6,96% |

| | | |
|---------------------------|-----------------------|--------------|
| Despesas Indiretas | | |
| AC | Administração central | 3,80% |
| DF | Despesas financeiras | 1,02% |
| R | Riscos | 0,50% |
| TOTAL | | 5,32% |

| | | |
|-----------------|--------|---------------|
| Impostos | | |
| I | PIS | 0,65% |
| | COFINS | 3,00% |
| | ISS | 3,00% |
| | CPRB | 4,50% |
| TOTAL | | 11,15% |

$$\text{Fórmula de Calculo do BDI(\%)} = (((1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L))/((1-I))-1)$$

BDI RECOMENDADO NO ACÓRDÃO Nº 2622/2013, CONSIDERANDO LEI 13.161_31/08/2015(CPRB:4,5%)

AC: TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

S: TAXA REPRESENTATIVA DE SEGUROS/GARANTIA;

R: TAXA REPRESENTATIVA CORRESPONDE AOS RISCOS E IMPREVISTOS;

DF: TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS;

L: TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO/REMUNERAÇÃO;

I: TAXA REPRESENTATIVA DOS IMPOSTOS (PIS, COFINS, ISS E CPRB).

| | |
|-------|---|
| BDI = | $(((1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L))/((1-I))-1)$ |
| BDI = | 26,85% |

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8



PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE
DATA: 30/11/2021
BDI=26,85%
SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

| COD | DESCRIÇÃO | HORA % | MES % |
|----------------------------|---|--------------|--------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| | TOTAL | 16,80 | 16,80 |
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Descanso Semanal Remunerado | 17,84 | 0,00 |
| B2 | Feridos | 3,71 | 0,00 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,87 | 0,67 |
| B4 | 13º Salário | 10,80 | 8,33 |
| B5 | Licença PaternidadeE | 0,07 | 0,06 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72 | 0,56 |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,55 | 0,00 |
| B8 | Auxilio Acidente de Trabalho | 0,11 | 0,08 |
| B9 | Férias Gozadas | 8,71 | 6,73 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 | 0,03 |
| | TOTAL | 44,41 | 16,46 |
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,40 | 4,17 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13 | 0,10 |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,85 | 3,75 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,90 | 3,01 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,45 | 0,35 |
| | TOTAL | 14,73 | 11,38 |
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 7,46 | 2,77 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e | 0,45 | 0,35 |
| | TOTAL | 7,91 | 3,12 |
| Horista = 83,85% | | | |
| Mensalista = 47,76% | | | |
| A + B + C + D | | | |

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA/RN 211501802-8

A



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

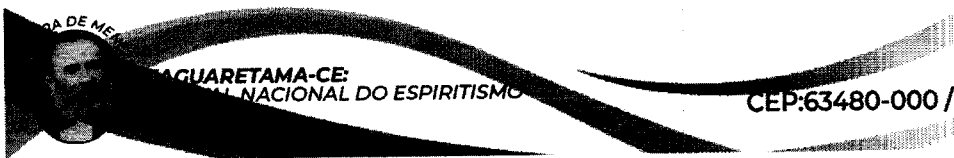
PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO A - PROJETO BÁSICO

Handwritten signatures and initials.



www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-00



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA,
ATRAVÉS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRO
LADO _____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de JAGUARETAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, e C.G.F nº 06.920.228-1, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Tristão Gonçalves nº 185, Centro, Jaguaretama - Ceará, neste ato representado por seu Titular, Sr. JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER residente Rua Francisco Antônio Pinheiro, nº 109, CEP 63.480-000, portador do CPF nº 285.590.453-68, RG nº 91006003757, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo seu sócio-gerente _____, portador do CPF n _____, RG nº. _____, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇOS nº. **2022050901-SEIN**, devidamente homologado pelo (a) Sr. Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, Sr (a) _____ e a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.

4.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

4.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O presente contrato vigorará por **31 de Dezembro de 2022**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

5.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **05 (cinco) meses**, contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

5.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr(a). Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-00



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;

7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.

7.5. Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratemplos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.

7.6. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jaguaretama solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

d) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-00

AP DE ME

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaretama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaretama;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- 8.2.** A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empreitar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

10.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

10.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-00





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- c) **Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.**
- d) **Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;**
- e) **Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.**

10.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

10.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

10.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

10.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2022 Projeto 0505.154510022.1.008 Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: Convênio nº 012/2022 - Secretaria das Cidades do Estado-CE e Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;

12.3. Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-00

DA DE ME

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- 13.1.1.** Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e
- 13.1.2.** Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.
- 13.2.** No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
 - c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.
- 13.3.** Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:
- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.
- 13.4.** As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QURTA - DA RESCISÃO

- 14.1.** A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
 - b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
 - c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
 - d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
 - e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1.** Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), ___ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome: _____ CPF Nº _____

02. Nome: _____ CPF Nº _____

(Handwritten signatures)





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

de

[Handwritten signature]

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-00

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaretama – CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022050901-SEIN

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta para contratação de empresa especializada para **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO**, junto Sr. Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de Jaguaretama, pelo valor global de R\$ (_____), conforme planilha orçamentária anexa.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR TOTAL |
|------|---|-------------|
| 01 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO. | |

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para _____ esse fim o Senhor _____, (função/cargo) _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____ expedida pelo _____ de _____, e inscrito no CPF sob o Nº _____, representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de _____% (_____ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

(Handwritten signature)





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ/MF Nº: _____

ENDEREÇO: _____

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| TOTAL | | | | |
| | | | | |

Declaramos nossa inteira submissão a todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo edital e seus anexos de que trata a presente proposta, que observamos integralmente.

_____ em _____

2022

Representante legal da empresa
Responsável Técnico da empresa

(Handwritten signatures)



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022050901-SEIN, Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas na sede do Município de Jaguaretama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 27/05/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 10 de Maio de 2022

Francisco Jean Barreto de Oliveira
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.: R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4,53

VIGÊNCIA.....: 25 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Abril de 2022

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec.de Agricul., Pecuaria e Apoio COMU

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:58FC134A

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220923

CONTRATO Nº.....: 20220923

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2022-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: ANCOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.240,50 (cinco mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 5.240,50

VIGÊNCIA.....: 25 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Abril de 2022

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec.de Agricul., Pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8BAC493B

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220924

CONTRATO Nº.....: 20220924

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2022-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 200,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Abril de 2022

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec.de Agricul., Pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FF213750

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220925

CONTRATO Nº.....: 20220925

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2022-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.556,50 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 2.556,50, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 29,20

VIGÊNCIA.....: 25 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Abril de 2022

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec.de Agricul., Pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C97AA08C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2022050901-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022050901-SEIN, Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas na sede do Município de Jaguaratama-CE, conforme projeto básico. A Comissão

de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 27/05/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 10 de Maio de 2022.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador: 103B2CC1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2022050302-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022050302-SEIN, Objeto: Construção de uma passagem molhada na localidade de Areias - Riacho do Modumbim, município de Jaguaretama, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 26/05/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br –

Jaguaretama-CE, 10 de Maio de 2022.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador: 35A77309

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220803

CONTRATO Nº.....: 20220803

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2022041104-SMAP

CONTRATANTE.....: Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hic

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO LEÃO 26140551315

OBJETO.....: CONFECÇÃO DE BENS MOVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRICOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.180,00 (dez mil, cento e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0808.041220032.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid., Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 10.180,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2022

Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hic
CNPJ-MF, Nº 07.442.825/0001-05
WELLINGTON BRITO JERONIMO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2D648ECB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220804

CONTRATO Nº.....: 20220804

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2022041301-MANB

CONTRATANTE.....: Sec. do M. Ambiente, Pesca e Rec Hic

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA, PARA BATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS HIDRICOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0808.041220032.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 3.600,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2022

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. do M. Ambiente, Pesca e Rec Hic

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:60BF9A77

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220805

CONTRATO Nº.....: 20220805

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022030803-ADM

CONTRATANTE.....: Sec. do M. Ambiente, Pesca e Rec Hic.

CONTRATADA(O).....: C H BRITO ROLIM

OBJETO.....: SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE E LOCAÇÃO ESTRUTURA DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

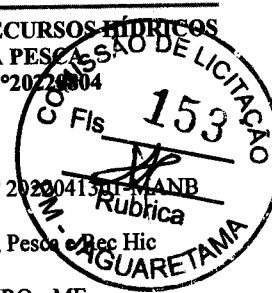
VALOR TOTAL.....: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0808.041220032.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 700,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Abril de 2022

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. do M. Ambiente, Pesca e Rec Hic.



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.09/PE

Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preços Nº 22.06.09/ARP-01, 22.06.09/ARP-02, 22.06.09/ARP-03, Pregão Eletrônico Nº 22.06.09/PE. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais esportivos, para atender as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Itapipoca, através da Secretaria de Educação Básica. EMPRESA(S) ADJUDICADA(S) E HOMOLOGADA(S): TECBOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.183.604/0001-77, vencedora dos Lotes por ela elencados com VALOR TOTAL/GLOBAL ESTIMADO de R\$ 665.760,00 (Seiscientos e Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais), INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-66, vencedora dos Lotes por ela elencados com VALOR TOTAL/GLOBAL ESTIMADO de R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais), SUPREMA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.655.575/0001-82, vencedora do Lote por ela elencado com VALOR TOTAL/GLOBAL ESTIMADO de R\$ 2.230.306,65 (Dois Milhões Duzentos e Trinta Mil, Trezentos e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), ASSINATURA DA ATA: 06/05/2022 e 09/05/2022; VALIDADE: 12 meses, respectivamente.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.05/PE

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22.06.05/ARP - Pregão Eletrônico Nº 22.06.05/PE. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet com tecnologia via fibra óptica ou via rádio, destinada às unidades escolares e demais departamentos da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Educação Básica. FORNECEDOR: KILDARY MELO GOES ME, CNPJ nº 02.623.550/0001-92. VALOR REGISTRADO: Lote 01, R\$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais); Lote 02, R\$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais); Lote 03, R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais); Lote 04, R\$ 6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais); Lote 05, R\$ 11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais); Lote 06, R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais); Lote 07, R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais); Lote 08, R\$ 11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais); Lote 09, R\$ 11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais); Lote 10, R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais); Lote 11, R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais); Lote 12, R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais); Lote 13, R\$ 49.905,60 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Cinco Reais); VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 218.655,60 (Duzentos e Dezoito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos). ASSINATURA DA ATA: 06/05/2022. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93, Dec. 7.892/213.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022-SEINFRA

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos comunica aos interessados que no próximo dia 13 de Junho de 2022, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 002/2022-SEINFRA, cujo Objeto é a Contratação de serviço de manutenção, conservação e sinalização de vias e urbanização de ruas e avenidas de toda malha viária do Município de Itarema, Ceará. O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Ceará, ou nos Endereços Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 10 de Maio de 2022.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-SEINFRA

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos comunica aos interessados que no próximo dia 14 de Junho de 2022, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 003/2022-SEINFRA, cujo Objeto é a Contratação de Serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD na estrada de acesso da CE-085 a Praia de Patos - 3ª Etapa (MAPP 1170-SOP), no Município de Itarema, Ceará. O Edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h às 11h30min, no Endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Ceará, ou nos Endereços Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 10 de Maio de 2022.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-PE

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal de Educação comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2022-PE, cujo Objeto é o Registro de Preço para aquisição de livros didáticos e paradidáticos destinados aos alunos da rede pública de ensino do Município de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastro de Propostas, de 12 a 23 de Maio de 2022; Abertura das Propostas: 24 de Maio de 2022, às 08h; Fase de Disputa de Lances: 24 de Maio de 2022, às 08h30min. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 11 de Maio de 2022.
INEZ HELENA BRAGA
Pregoeira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022-SMS

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 0505.01/2022-SMS. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itarema, Ceará. II - EMPRESAS: D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 05.964.983/0001-08; ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 42.017.679/0001-71; UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICOS LTDA, CNPJ: 40.587.322/0001-01; FARMAVIP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 24.176.553/0001-68; X MEDICAL & CLEAN LTDA - ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES LTDA, CNPJ: 13.737.194/0001-54; MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 05.199.870/0001-55; DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.199.870/0001-55; GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 10.782.385/0001-1; CNPJ: 08.778.201/0001-26; AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICO LTDA, CNPJ: 16.902.512/0001-00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 12.418.191/0001-95; ITAFARMA - ARTURO MARTINEZ SANCHEZ ME, CNPJ: 35.701.461/0001-76; AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 34.813.172/0001-04. III - REPRESENTANTES: Maria Derlange Pinheiro Maia, CPF: 734.892.983-49; Leticia Vasconcelos Frota Vinas, CPF: 076.518.913-50; Wilkson Araújo Sombra, CPF: 077.025.813-10; João Junior Berlezi, CPF: 978.712.570-72; Isabelle Cavalcante Gonçalves, CPF: 039.808.173-50; Max Jefferson Assunção da Silva, CPF: 734.932.953-91; Mabelli Maria Bezerra de Oliveira da Silva, CPF: 017.719.853-21; Adriano Holanda Ferreira,

CPF: 623.024.503-53; Frederico Ernesto Nobre de Melo, CPF: 656.129.658-20; Adriano Rodrigues da Silva, CPF: 143.179.058-33; Arturo Martinez Sanchez, CPF: 066.021.521-27; Adilson Fernando Rodrigues, CPF: 050.186.599-39. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2022-SMS. VI - OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar. VII - Nº 7.941.773,64 (Sete Milhões, Novecentos e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos). VIII - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. IX - DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2022. X - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal da Saúde. XI - ASSINAM PELOS CONTRATADOS: Maria Derlange Pinheiro Maia (D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI); Leticia Vasconcelos Frota Vinas (ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI); Wilkson Araújo Sombra (UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICOS LTDA); João Junior Berlezi (FARMAVIP DISTRIBUIDORA LTDA); Isabelle Cavalcante Gonçalves (X MEDICAL & CLEAN LTDA - ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES LTDA); Max Jefferson Assunção da Silva (MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO HOSPITALAR EIRELI); Mabelli Maria Bezerra de Oliveira da Silva (DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA); Adriano Holanda Ferreira (GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA); Frederico Ernesto Nobre de Melo (DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICO LTDA); Adriano Rodrigues da Silva (CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI); Arturo Martinez Sanchez (ITAFARMA - ARTURO MARTINEZ SANCHEZ ME); Adilson Fernando Rodrigues (AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA). XII - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco Fontenele Júnior (Secretário Municipal da Saúde).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022050901-SEIN

Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas na sede do Município de Jaguaratama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 27/05/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br

Jaguaratama-CE, 10 de Maio de 2022
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022050302-SEIN

Objeto: Construção de uma passagem molhada na localidade de Areias - Riacho do Modumbim, município de Jaguaratama, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 26/05/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br

Jaguaratama-CE, 10 de Maio de 2022
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022050601-TP

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribara - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 30 de maio de 2022 às 09:00h, na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço, cujo Objeto é a contratação de prestação serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria visando: levantamento e constituição de receitas de natureza tributária diversas, inclusive: TLF e TLA de Torres de telefonia e de geração eólica e solar, ISSQN de Instituições Financeiras e postos de atendimento bancários, cartórios, construtoras, geradoras, transmissoras e distribuidoras de energia elétrica, dentre outros, junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Jaguaribara/CE, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00h às 13:00h. Jaguaribara - CE e no site: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>

Jaguaribara/CE, 10 de maio de 2022.
AURINEIRE LIMA DE NEGREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4.05.01/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 26 de Maio de 2022 às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa para construção de uma areninha society no Distrito de Feliteiro, junto a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do município de Jaguaribe/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4.05.02/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 27 de Maio de 2022 às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa para realização da revitalização do polo de lazer Aluisio Diógenes, na sede do município, junto a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do município de Jaguaribe/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaribe/CE, 10 de maio de 2022.
MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS



CIDADES



ANTONIO VIANA

INTERIOR

Primeiro asfalto da história

A Serra de Redenção recebe primeiros metros de asfalto da história. Verdade. A Prefeitura de Redenção segue ampliando investimentos e cuidados com a mobilidade urbana. Na última sexta-feira, 6, o prefeito Davi Benevides assinou a Ordem de Serviço do Programa Sinalize que vai direcionar recursos para asfaltar e sinalizar 20 mil metros quadrados de ruas na localidade do Gurguri. Trata-se de um momento histórico, porque será a primeira obra de grande porte de infraestrutura de transporte a atender a Região Serrana do Município. O investimento chega em parceria com o Governo do Estado e demonstra o compromisso da Gestão com os moradores que sonhavam com melhorias no tráfego do bairro.



Importante saber

A Sessão Solene na Câmara Municipal de Redenção contou com a presença de diversas autoridades de Fortaleza e do Município de Baturité. Dentre eles, o Assessor Especial de Relações Institucionais da Casa Civil, Nelson Martins, e o Deputado Federal Mauro Benevides Filho (Foto), que foi um dos grandes incentivadores do empreendimento. Portanto, a Serra de Redenção receberá os primeiros metros de asfalto da sua história. A Prefeitura de Redenção segue ampliando investimentos e cuidados com a mobilidade urbana.

Pêsames permanente

Nesta quarta-feira, a população tauense e dos Inhamuns, a classe médica, a política e a vida pública como um todo lembra a primeira semana da morte do saudoso médico, ex-prefeito de Tauá, ex-presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e grande líder Júlio Rêgo. O sentimento e os pêsames dos que o conheciam será permanente.

Mutirão nacional

Está programado para o período de 23 a 27 do corrente mês, o Mutirão Nacional da Justiça do Trabalho, dentro da denominada Semana Nacional de Conciliação. Com trabalho especializado nas capitais e municípios onde existam a Justiça do Trabalho, o evento tem por objetivo fechar acordos entre patrões e empregados.

Contra a aftosa

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará está confirmando que vai até o último dia de Maio (31), a campanha de vacinação contra a febre aftosa. A atividade definida pelo Ministério da Agricultura tem como prioridade a vacinação de bovinos e búfalos em todos os municípios do país. Recado dado.

Jovens nas eleições

A mobilização que foi feita em todo o país por artistas, órgãos de comunicação e pela própria Justiça Eleitoral valeu a pena, pois, já há uma constatação de que mais de 2 milhões de jovens entre 16 e 18 anos tiraram o título eleitoral e vão votar pela primeira vez, movimentando ainda mais as eleições programadas para outubro vindouro.

... em poucas linhas

1 - O prefeito de Maracá, Roberto Pessoa encontra-se nos Estados Unidos onde participa até sábado(14/05) da missão brasileira em busca de investimentos.

2 - Professores Cearenses estão sendo treinados para usar tecnologia. A introdução do instrumento na capital vai em seguida para O interior, garante a direção da Secretaria da Educação do Estado.

3 - Os ex-deputados Ely Aguiar, Ferreira Aragão e Moisés Lolola poderão voltar ao Legislativo Estadual Cearense. Anotem para conferir.

Mais informações:
e-mail: antonioviana@estado.com.br

Pós-chuva: Sarto anuncia plano de recuperação de vias

As intervenções de recuperação, limpeza e iluminação começam no próximo dia 16 e devem ser concluídas em um prazo de 100 dias

A Prefeitura Municipal de Fortaleza anunciou ontem, 10, que iniciará um pacote de recuperação das vias públicas da cidade que foram danificadas pelo intenso período chuvoso de 2022. As ações podem ser divididas em recuperação asfáltica, limpeza de espaços e intervenções para melhoria da iluminação pública. Com um investimento total de R\$ 60 milhões, as obras devem iniciar no próximo dia 16 e a meta é que sejam concluídas em 100 dias.

De acordo com o prefeito de Fortaleza, José Sarto (PDT), este é o maior pacote de recuperação asfáltica da história do município, porém, o prefeito pontua que tamanha grandiosidade se deve ao fato de que o período chuvoso de 2022 foi mais forte do que o de costume. "Nós tivemos 40 dias consecutivos de chuva entre março e abril e teve um dia de março que teve o maior índice pluviométrico desde 1973. Não é desculpa, mas, a 'pancada' nunca havia sido tão grande", afirmou o gestor municipal.

Sarto detalhou que a prefeitura já tentou reparar os problemas que surgiram durante as chuvas nos dias em que há sol na capital. "Há 4 equipes, quando há sol, as equipes vão fazer a operação 'tapa buracos' principalmente no corredor onde tem o maior trânsito e também onde há transporte público, porque evidentemente o ônibus que leva o trabalhador tem que ter a prioridade", explicou.

De acordo com o prefeito, para determinar os principais pontos que necessitam de intervenção pública, ele e a equipe da gestão municipal



A prefeitura já desobstruiu mais 2 mil bocas de lobo em Fortaleza em 2022

sobrevoaram Fortaleza duas vezes, além de terem feito visitas a diferentes regiões.

Recuperação asfáltica

A prefeitura quadruplica o número de equipes para trabalhar na recuperação dos asfaltos da cidade, ao todo serão 15 equipes. 500 mil m² de área vão ser reparados, o que contemplará mais de 1.200 vias. Inicialmente, a prioridade é para as 90 maiores avenidas. "Cada equipe cobre 600 m² por dia, so nisso serão investidos 22 milhões de reais. Esses recursos são extra, fora o trabalho que já é feito no dia a dia", detalhou José Sarto. O plano também prevê o investimento de R\$ 2 milhões em sinalização, incluindo a renovação de vias como a Av.

Iluminação

Sarto chamou atenção para um problema, segundo ele, inconstante que está acontecendo na capital. "Somente neste ano, já foram furtados 500 km de fios. Isso significa que a iluminação fica prejudicada e é um extra de manutenção de R\$ 500 mil. Já entrei em contato com o Governo do Estado e a Polícia Militar para que façamos a segurança dessa área porque todos os dias está aumentando o furto de fios", destacou.

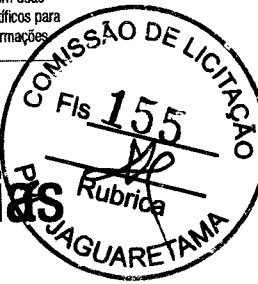
A Prefeitura deve investir R\$ 8 milhões para a modernização da iluminação. De janeiro a março, 531 pontos já foram modernizados, com a substituição de luzes amarelas por

brancas ou instalações de LED.

Limpeza

Com o objetivo de evitar a proliferação de doenças e reorganizar espaços que foram tomados pela vegetação que cresceu na quadra chuvosa, a Gestão Municipal terá 20 equipes que prestarão serviços de capinação e varrição em vias públicas e arenhais. "Com as chuvas, aumentam os pontos de acúmulo de lixo e isso também será reparado nos trabalhos de limpeza. Há lugares em Fortaleza que é feita a limpeza 6 vezes por dia, mas com as chuvas e os buracos acaba-se acumulando lixo", pontuou Sarto. O investimento total para este serviço é de R\$ 28 milhões.

* Por Yasmin Rodrigues



Cursos Sest/Senat têm condições especiais no mês do trabalhador

Como forma de celebrar o mês do trabalhador, em alusão ao feriado do dia 1º de maio, o Serviço Social do Transporte e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (Sest/Senat) estão oferecendo cursos de capacitação profissional com 10% de desconto durante todo o mês de maio.

De acordo com Cristina Gonçalves, coordenadora de cursos do Sest/Senat Fortaleza, ações especiais como esta são importantes para que se disponibilize uma oferta maior que a procura, alterando significativamente o cenário empregatício da região. "Com isso teremos a exigência de um nível mais elevado de competência profissional, desenvolvi-

do por meio de cursos mais qualificados", explica.

A coordenadora defende que cada vez mais empresas exigem que os motoristas de transporte coletivo, por exemplo, já cheguem a novo emprego com a certificação em mãos. "O nosso objetivo é ampliar o horizonte de atuação profissional, bem como tornar esse profissional mais preparado em todos os aspectos, sobretudo com os quais o mercado é mais exigente", pontua.

Os cursos mais procurados em Fortaleza são de Movimentação de Produtos Perigosos (Mopp), de Condutores de Veículos de Transporte Coletivo e de Cargas Indivisuais. Além do documento de certifica-

ção na função escolhida, os profissionais saem dos cursos capacitados para outras questões como primeiros socorros, meio ambiente e segurança. Gonçalves acredita que essa habilidade extra é uma ferramenta para que os profissionais se sintam mais completos. "É importante para que atendam com mais qualidade as exigências do mercado, este está carente de profissionais de alto nível de excelência", detalha.

Os cursos ofertados se destinam a profissionais de empresas parceiras do Sest/Senat e a sociedade em geral, desde que tenham a partir dos 14 anos de idade, obedecendo a critérios de exigência. Os interessados devem se inscrever presen-

cialmente ou virtualmente, pelo email cursos.a023@sestsenat.org.br ou pelo telefone 3304.4111.

Desemprego no CE

Os números do desemprego no Ceará vêm diminuindo, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), reduzindo de 12,4% para 11,1% entre o terceiro e o quarto trimestre de 2021, o que ainda corresponde a cerca de 439 mil pessoas. Nesse contexto, o Sest/Senat acredita que, promover a educação, é um caminho para diminuir ainda mais os índices de desemprego e proporcionar melhor qualidade de vida para a população.

* Por Yasmin Rodrigues

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 202205002-SEIN. Objeto: Construção de uma passagem molhada na localidade de Aravá - Fincão do Mombim, município de Jaguaratama, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento das propostas será às 08:00h de 2022, na sala de comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 186, Marcos Informações Tel. (85) 3576-1305. E-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br - Jaguaratama-CE, 10 de Maio de 2022. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 202205001-SEIN. Objeto: Pavimentação em Paveda Treca em diversas Ruas na sede do Município de Jaguaratama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento das propostas será às 08:00h de 2022, na sala de comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 186, Marcos Informações Tel. (85) 3576-1305. E-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br - Jaguaratama-CE, 10 de Maio de 2022. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.

HABITAR BR - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 26.261.488/0001-27 - NRE 23.4.00018346 - Assessoria Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de nº 1º e 2º Convocações - Os associados da HABITAR BR - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, foram convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar na sua sede social situada na Rua Rodrigues Junior, 30, bairro Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.060-000, no dia 23 de maio de 2022, às 14:00 horas em primeira convocação, e se presentes pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar, ou em segunda convocação, às 18:00 horas, sem a presença de pelo menos metade mais um dos associados em condições de votar, ou finalmente em terceira convocação às 18:00 horas, se estiverem presentes, no mínimo, 10 (dez) associados em condições de votar, para deliberar sobre as seguintes matérias: I - Prestação de contas do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 2021; II - Prestação de contas da Administração e dos órgãos sob sua gestão; III - Prestação de contas do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; IV - Eleição para o Conselho Fiscal; V - Reforma do Estatuto; VI - Instauração de novas cooperativas; VII - Elaboração de estatutos; VIII - Destinação do valor de taxa de adesão de novas cooperativas; IX - Destinação do valor de taxa de capital para novas associações; X - Parecer sobre o "quorum", o quórum social, com ênfase a voto, a 20 (vinte) associados; Fortaleza-CE, 09 de maio de 2022. Raimundo Belandier Rodrigues Mota - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.002/2022-SRP
 – A Secretaria de Esporte e Lazer da PMA torna público que realizará no dia 24 de Maio de 2022, às 09h, no Site: www.bl.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 16.002/2022-SRP, referente à Seleção de Melhor Proposta visando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de equipamento profissional personalizada para a prática de futebola, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Aracati/CE. O Edital estará disponível nos Sites: www.bl.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na Sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso. Claudio Henrique Castelo Branco – Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.06.01
 O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital nº Modalidade Tomada de Preços Nº 2022.05.06.01, sessão pública marcada para o dia 27 de Maio de 2022, às 09h, cujo objeto é a Contratação para instalação de postes com quadro de medição para atender a demanda dos poços profundos do Município de Granja/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça José Bez, S/Nº Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. Granja-CE, 11 de Maio de 2022. William Rocha Costa – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de ARACOIABA-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Maio de 2022, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DE ARACOIABA-CE, ESTRADA DO UMARIZEIRO E ESTRADA LAGOA GRANDE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de ARACOIABA à Av. da Independência, 134 - Centro - CEP: 62.750-000 e no endereço eletrônico www.licitacoes.tcc.ce.gov.br. Aracoiaba - Ceará, 10 de Maio de 2022. Francisco Eudes Monte Silva - Presidente da CPL.

**Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf
 PUBLICAÇÃO DE LICENÇA**

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, CNPJ 33.541.368/0001-16, torna público que requereu à Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente -SUDEMA, a Renovação da Licença de Instalação, para implantação do 3º transformador de 230/69-13,8 kV e conexões associadas na Subestação Icó, localizada na Rodovia CE 282 – km 03, S/N, Bairro do Gama, Icó – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SUDEMA.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Julgamento de Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 01.017/2022-TP. O Presidente da CPL do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, comunica o Resultado do Julgamento de Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 01.017/2022-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para a Construção de 01 (uma) praça na sede do Município de Ubajara - CE. **VENCEDORA: DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 259.929,36** (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos). Ubajara - CE, 10 de Maio de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque – Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação - O Pregoeiro da Comissão de Licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação de Pregão Eletrônico nº 13.002/2022 - PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de notebooks para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 16h do dia 11/05/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 31/05/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 31/05/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 31/05/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no site: www.tce.ce.gov.br. Petrus Barbosa de Lima.

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação - O Pregoeiro da Comissão de Licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2022 - PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de ar condicionado, para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 16h do dia 11/05/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 23/05/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 23/05/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 23/05/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no site: www.tce.ce.gov.br. Petrus Barbosa de Lima.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.04.19.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o Julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.04.19.1, do qual fora declarada vencedora à seguinte empresa: Associação Cearense de Artes Marcias Chinesas - ACAMC vencedora junto ao Lote 01, por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 10 de maio de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria da Educação - Aviso de Abertura de Propostas de Preços. A Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Tauá-CE comunica que no dia 16/05/2022, às 09h00, realizará a Abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 30.11.001/2021-SME, cujo objeto é a contratação de empresa para executar a construção da quadra coberta, com vestiário, na EFF Maria do Livramento Barreto da Costa Leitão, junto à Secretaria da Educação do Município de Tauá-CE. **Tauá-CE, 10 de maio de 2022. Comissão Especial de Licitação.**

Estado do Ceará – Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022050302-SEIN. Objeto: Construção de uma passagem molhada na localidade de Areias - Riacho do Modumbim, município de Jaguaratama, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 26/05/2022 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. Jaguaratama-CE, 10 de Maio de 2022. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.

Estado do Ceará – Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022050901-SEIN. Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas na sede do Município de Jaguaratama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 27/05/2022 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. Jaguaratama-CE, 10 de Maio de 2022. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 06.22.05.06.001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06.010/2021-TP. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: VAP CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.565.011/0001-19, com o valor total de R\$ 1.461.097,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, noventa e sete reais e vinte centavos), com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Data do Contrato: 06 de maio de 2022. Prefeitura Municipal de Maranguape, em 06 de maio de 2022.

